



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 1 de 105

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos Administrativos	21
Outros atos administrativos	21
Comunicados	22
Atos de Pessoal	24
Outros atos	24
Outros Atos	25
Poder Legislativo	103
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	103
Audiência Pública	103
Comunicados	104

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.cameralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 2 de 105

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.813, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Nomeia membros para comporem a Equipe de Gestão Documental do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lins.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento na Lei nº 4.999, de 04 de outubro de 2007, nos seus artigos 5º e 7º e suas alterações, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Equipe de Gestão Documental do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lins:

I - Departamento de Contabilidade

a) Marcela Benedita Demazi Bressan

II - Departamento de Recursos Humanos

a) Brígida Carolina Monteiro Martins

III - Departamento de Tesouraria

a) Cláudia Akiko Moribe

Art. 2º - Fica nomeado como Gestor de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lins o Sr. **Ailton Pereira Torres**, Secretário de Cultura e Turismo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.403, de 22 de setembro de 2014.

Lins, 15 de março de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 15 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 44.502, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**, designar e credenciar os servidores abaixo relacionados como Autoridade Sanitária, para a execução das ações de Vigilância Sanitária, na respectiva função e cargo, conforme a Lei Estadual nº 10.083/98 - Código Sanitário do Estado de São Paulo, c/c Lei Complementar nº 491, de 30 de março de 1999 - Lei Municipal, **REVOGANDO** a portaria nº 43.576, de 31/03/2023:

01 - **Carlos José de Oliveira**, matrícula 2169/1, CPF

nº 049.819.978-92, Fiscal de Saneamento, ocupante de função gratificada como Diretor da Vigilância Sanitária, credencial nº 001;

02 - **Rafael Formigoni Zanatta**, matrícula 1544/1, CPF nº 174.085.568-00, Fiscal de Saneamento, credencial nº 004;

03 - **José Renato Ganzaroli Pereira Calças**, matrícula 4245/1, CPF nº 118.278.788-60, Veterinário, credencial nº 011;

04 - **Edna Cristina Gouveia**, matrícula 3580/1, CPF nº 143.300.988-90, Fiscal Farmacêutico, credencial nº 016;

05 - **Valdinei Roberto Zanuto**, matrícula 3868/1, CPF nº 796.974.968-20, Fiscal de Saneamento, credencial nº 018;

06 - **Mariane Ferreira Januário Vanni**, matrícula 4387/1, CPF nº 222.974.258-21, Fiscal de Saneamento, credencial nº 021;

07 - **Karina Miyuki Arackawa**, matrícula 4495/1, CPF nº 296.998.158-09, Fiscal de Saneamento, credencial nº 024;

08 - **Perkins Bruzzon Reis**, matrícula 4527/1, CPF nº 077.900.557-04, Fiscal de Saneamento, credencial nº 025;

09 - **Viviane Cristina do Nascimento Bastos**, matrícula 3019/1, CPF nº 174.071.008-88, Enfermeira, credencial nº 031;

10 - **Andreia Martins Favarin**, matrícula 4610/1, CPF nº 313.035.998-21, Veterinária, credencial nº 032;

11 - **Nadia Pereira Trindade**, CPF nº 362.000.248-71. Cirurgiã Dentista, credencial nº 036;

Continuação Portaria nº 44.502, de 27/12/2023.

12 - **Idrisa Pereira Audizio**, matrícula 32140/2, CPF nº 450.304.918-64, Fiscal de Saneamento, credencial nº 037;

13 - **Fabiano Cristian Oliveira**, matrícula 3725/1, CPF nº 285.919.208-56, Auxiliar de Campo ocupante de função gratificada Diretor do Controle de Vetores, credencial nº 038;

Lins, 27 de dezembro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 27 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.896, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** Sr. ^a **Marcela Benedita Demazi Bressan**, matrícula 5200/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, CRC 325290/O-0 lotada na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE, e o Sr. **João Victor Miranda Oliveira**, matrícula 5307/1, Assessor Para Planejamento Urbanístico e Projetos, referência “AS1”, CREA Nº 5070618415-SP, devidamente habilitados da Prefeitura, para exercer, respectivamente, a função de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 3 de 105

Gestora, responsável pelo controle contábil e financeiro, e Responsável Técnico, responsável pelo acompanhamento físico (fiscalização da obra), planilha orçamentária e projeto, do Convênio 103215/2022 firmado entre o Município e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, para Pavimentação asfáltica, guia e sarjeta na Avenida Dr. Joaquim Mauro Prado Negreiros.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.897, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** Sr.ª **Marcela Benedita Demazi Bressan**, matrícula 5200/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, CRC 325290/O-0 lotada na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE, e o Sr. **João Victor Miranda Oliveira**, matrícula 5307/1, Assessor Para Planejamento Urbanístico e Projetos, referência “AS1”, CREA Nº 5070618415-SP, devidamente habilitados da Prefeitura, para exercer, respectivamente, a função de Gestora, responsável pelo controle contábil e financeiro, e Responsável Técnico, responsável pelo acompanhamento físico (fiscalização da obra), planilha orçamentária e projeto, do Convênio 103216/2022 - Programa Nossa Rua, firmado entre o Município e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, para Guias, Sarjetas, Terraplanagem e Pavimentação em diversas ruas do município.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.898, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Luciana Paula Matos Fraga**, matrícula 3963/2, Agente Administrativo, referência 6“A”, portadora do RG nº 22.200.660-2, para prestar serviços no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo 297ª Zone Eleitoral de Lins, a partir de 28/04/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, até 27/04/2025, conforme Processo nº 2142/2024, de 22/02/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.899, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DETERMINA** imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Sr. **Cilmar Alexandre Luciano**, matrícula 4262/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, com base no artigo 49 da Lei Complementar nº 1.745/2023, pela inobservância do artigo 39, inciso III, constantes do Estatuto da Guarda Civil Municipal LC 1745/2023, conforme Processo Administrativo Comum nº. 2442/2024, oriundo da Corregedoria da Guarda Municipal de Lins, nomeando para constituírem a Comissão Processante o Sr. **Sidney Rodrigues Vieira**, matrícula 4108/1, Corregedor da Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, o Sr. **Bruno Marcelino Pereira Ferreira**, matrícula 3013/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1” eo Sr. **Cleiton Mendrote Muniz**, matrícula 3587/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, sob a presidência do primeiro nomeado conforme disposto no § 1º do artigo 65 da referida Lei, com prazo de 60 (sessenta) dias corridos para conclusão do processo, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.900, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** os funcionários, Sr.ª **Lorena Teixeira Foglia**, Assessor Para Planejamento Urbanístico e Projetos, referência “AS1”, e o Sr. **Ailton Aparecido Freires**, matrícula 1766/1, Fiscal de Tributos, referência 6“A”, para, sob a presidência da primeira nomeada, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 826/2024 de 23/01/2024, oriundo da SECRETARIA DE SAÚDE - SAÚDE COLETIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 4 de 105

em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.903, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 44.479, de 13/12/2023, no sentido de **DETERMINAR** imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra os servidores públicos municipais, Sr. **Marlon Lopes Makert**, matrícula 1522/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE e o Sr. **Rafael Alves Germano**, matrícula 4088/2, Motorista, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO pela inobservância do artigo 64, inciso III, sujeita às penalidades previstas no artigo 72, todos constantes do Estatuto dos Funcionários e Servidores Públicos Civis do Município de Lins, (Lei Complementar nº. 97/92), conforme Processo Administrativo Comum nº. 6500/2023 de 18/05/2023, oriundo da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, nomeando para constituírem a Comissão Processante o Sr. **Otto Rodrigo Schneider**, matrícula 3583/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, a Sr. **Roseli Tieko Gondo**, matrícula 371/1, Agente Administrativo, referência 6“A” e o Sr. **Marcus Vinicius Mendes de Queiroz**, matrícula 3968/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, sob a presidência do primeiro nomeado e com prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos para conclusão do processo, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.904, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 01/02/2024, a Portaria nº 43.909, de 11/05/2023, que **AUTORIZOU** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr.ª **Eliete Moraes Correa de Assis**, matrícula 4162/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA ZANI BERTIN, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.905, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 01/02/2024, a Portaria nº 43.853, de 11/05/2023, que **AUTORIZOU** Gratificação de Extensão de Jornada para o Sr. **Sidnei Bergamaschi**, matrícula 1812/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.906, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr.ª **Elaine Cristina de Almeida**, matrícula 3645/3, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIAL II, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 01/02/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.907, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr.ª **Leticia Dara Camargo**, matrícula 32250/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF.ª TEREZA CLAUDETE PERIN, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 01/02/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 5 de 105

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.908, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 15/02/2024, a Portaria nº 43.932, de 11/05/2023, que **AUTORIZOU** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr.ª **Rosa Maria Zamian Gaviratti**, matrícula 4201/2, Merendeira, referência 2“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF IRANY LARAYA, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.909, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 01/02/2024, a Portaria nº 44.715, de 29/01/2024, que **AUTORIZOU** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr.ª **Rosângela Pires Cardoso da Silva**, matrícula 282/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MENINO JESUS, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.910, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Priscila Djanikian Rodrigues**, matrícula 4381/4, Prof. Ed. Básica II - Inglês, referência 5“A”, para **SUBSTITUIR** a Sr.ª **Elaine Maria Barbosa**, matrícula 4389/1, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”, na EMEF

Prof.ª Maria Cristina Sutti Lopes Moreno, a partir de 22/01/2024, conforme previsto no parágrafo único do artigo 99 de LC 1.488/2016, alterada pela LC 1.583/2017, com Gratificação de 20% (vinte por cento), com atribuição de 40 horas semanais, e REVOGA a Portaria 42.806 de 19/09/2022.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.911, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr.ª **Gláucia Telles**, matrícula 31987/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MENINO JESUS, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 05/02/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.912, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **João Pedro Vicente da Silva**, matrícula 30634/3, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 18/01/2024, na Unidade Financeira e Orçamentária, do Departamento de Aquisição e Contratos, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Administração, estabelecido pelo Decreto nº 13.427 de 09 de maio de 2023 alterado pelo Decreto nº 13.737 de 16/01/2024, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, cumulando, no âmbito da Secretaria, a função de Controlador Interno de acordo com o artigo 8º da Lei nº 1.693, de 30/11/2020 e REVOGA a Portaria 43.734 de 11/05/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 6 de 105

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.913, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Gustavo de Carvalho Lazzari**, matrícula 30669/2, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 18/01/2024, para liderar equipe de trabalho para liderar Equipe de Trabalho – Execução de Licitações, da Unidade de Licitações, do Departamento de Aquisição e Contratos, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Administração, estabelecido pelo Decreto nº 13.427, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023 e REVOGA a Portaria 44.475 de 13/12/2023.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.914, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Wagner da Silva**, matrícula 5077/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, para exercer Função de Coordenador Pedagógico em substituição temporária para ocupar cargo vago na EMEF Prof.ª Gessy Martins Beozzo, conforme previsto no parágrafo único do artigo 99 da LC 1.488/2016, alterada pela LC 1.583/2017, a partir de 01/02/2024, com atribuição de 30 horas semanais, usufruindo os direitos e vantagens inerentes ao cargo e REVOGA a portaria 42.808 de 19/09/2022.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.915, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Alan Lopes Lelis**, matrícula 368/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - SECRETARIA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 21/07/2017 à 23/02/2024, totalizando 35% (trinta e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 24/02/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.916, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Rosalice Jose Ferreira de Souza**, matrícula 554/1, Telefonista, referência 2“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - TRANSPORTE DE PACIENTES, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/01/2019 à 31/12/2023, totalizando 35% (trinta e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 01/01/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.917, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Ricardo Sanches Pereira**, matrícula 761/1, Oficial Administrativo, referência 7“A”, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - HORTO MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 30/06/2017 à 02/02/2024, totalizando 30% (trinta por cento), conforme a retomada de contagem de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 7 de 105

tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 03/02/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.918, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Jose Carlos Goncalves**, matrícula 1969/1, Guarda Civil Municipal, referência 201"1", lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 02/02/2019 à 01/02/2024, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 02/02/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.920, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Sueli da Silva Anacleto Pocas**, matrícula 2003/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1"A", lotada na SECRETARIA DE SAUDE - USF JD PRIMAVERA IRMÃ HELENA BRIOSCHI, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 26/01/2019 à 25/01/2024, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 26/01/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.921, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Danieli Regina Pereira Cardoso**, matrícula 2627/1, Professor de Educação Básica I, referência 5"A", lotada na SECRETARIA DE SAUDE - DIRETORIA DE SAUDE MENTAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 11/01/2019 à 10/01/2024, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 11/01/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.922, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Marcia Regina Ceron Campos**, matrícula 2648/1, Professor de Educação Básica I, referência 5"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 02/07/2017 à 04/02/2024, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 05/02/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.924, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Sandra de Assuncao Cornelio**, matrícula 2861/1, Auxiliar de Campo, referência 3"A", lotada na SECRETARIA DE SAUDE - CONTROLE DE VETORES, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 19/01/2019 à 18/01/2024, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 8 de 105

09/03/2022, fazendo jus a partir de 19/01/2024.
Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.925, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Wilson Faustino**, matrícula 3009/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/01/2019 à 31/12/2023, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 01/01/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.926, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Sibely de Carvalho Garcia**, matrícula 3148/1, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI AUREA DE CAMPOS GONCALVES, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 05/07/2017 à 07/02/2024, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 07/02/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.927, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Joao Cezar**

Ferreira, matrícula 3665/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS ANTONIO NUNES FERNANDES, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/06/2017 à 04/01/2024, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 05/01/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.928, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Angelita de Cassia Betti Barros**, matrícula 3730/3, Supervisor de Ensino, referência 10“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 10/07/2017 à 12/02/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 13/02/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.929, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Fernanda Sutti Lopes Moreno Caetano**, matrícula 3731/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NAI AEE PROF ELIZABETH GUEDES CHINALI, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 17/07/2017 à 19/02/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 20/02/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 9 de 105

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.930, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a**Regina Celia Gomes Aleixo**, matrícula 3739/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF DOM WALTER BINI, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 17/07/2017 à 19/02/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 20/02/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.931, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr.**Alexandre Higasa Kubo**, matrícula 3823/2, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - SECRETARIA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 06/06/2017 à 09/01/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 06/06/2017.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.932, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a**Maria de Lourdes Rodrigues Carneiro**, matrícula 3899/4, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF DOM WALTER BINI, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao

período de 24/07/2017 à 26/02/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 27/02/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.933, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a**Ivone Terenciani Carolino**, matrícula 3991/4, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR PAULO FREIRE, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 17/07/2017 à 19/02/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 20/02/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.934, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a**Nadja dos Santos Ferreira**, matrícula 4045/4, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - HORTO MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 11/06/2017 à 14/01/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 15/01/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 10 de 105

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.935, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Dayse Gislaine Ansanelly Rodrigues**, matrícula 4051/4, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR PAULO FREIRE, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/07/2017 à 05/02/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 06/02/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.936, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Sandra Regina da Silva Lima**, matrícula 4095/4, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR PAULO FREIRE, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 16/07/2017 à 18/02/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 19/02/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.937, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Lucileia Neuza dos Anjos**, matrícula 4315/2, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR PAULO FREIRE, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 17/07/2017 à 19/02/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de

contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 20/02/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.938, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Silvia Alves da Rocha**, matrícula 4345/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MENINO JESUS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 16/07/2017 à 18/02/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 19/02/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.939, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Elen Cristiane de Paiva Rocha**, matrícula 4362/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI CARLOS APARECIDO SANCHES, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 04/06/2017 à 07/01/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 08/01/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 11 de 105

PORTARIA Nº 44.940, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªMaria Isabel Custodio Silva**, matrícula 4364/1, Merendeira, referência 3“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DIVISAO DE NUTRICAÇÃO - COZINHA PILOTO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/06/2017 à 04/01/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 05/01/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.941, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Lucas Siqueira Cesar**, matrícula 4367/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 11/06/2017 à 14/01/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 15/01/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.942, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Carlos Adriano Ribeiro do Carmo**, matrícula 4368/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DIVISAO DE NUTRICAÇÃO - COZINHA PILOTO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 11/06/2017 à 14/01/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário

Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 15/01/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.943, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªTatiane Bezerra**, matrícula 4369/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - VIAS PÚBLICAS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 14/06/2017 à 17/01/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 18/01/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.944, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªJackeline Silva Arantes**, matrícula 4383/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 18/06/2017 à 21/01/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 22/01/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 12 de 105

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªRosana Sierra Assencio Costa**, matrícula 4385/1, Merendeira, referência 3“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIAL I, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 21/06/2017 à 24/01/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 25/01/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.946, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Jose Neves Augusto**, matrícula 4386/1, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - LIMPEZA PUBLICA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 02/07/2017 à 04/02/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 05/02/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.947, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªDaniela Ladeia**, matrícula 4388/2, Psicólogo, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CREAS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/07/2017 à 05/02/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 06/02/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.948, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªElaine Maria Barboza**, matrícula 4389/1, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF PROFª MARIA CRISTINA SUTTI L MORENO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 02/07/2017 à 04/02/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 05/02/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.949, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªJessica Amanda Previatto**, matrícula 4390/4, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 02/07/2017 à 04/02/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 05/02/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.950, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªAdriele Ingrid da Silva Soares**, matrícula 4393/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 13 de 105

EDUCAÇÃO - EMEF JOAO ALVES DA COSTA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 05/07/2017 à 07/02/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 08/02/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.951, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªCirles Aparecida Costa**, matrícula 4394/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF EUGENIO MARTINS RAMON, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 05/07/2017 à 07/02/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 08/02/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.952, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªDaniela de Oliveira Martins Marques**, matrícula 4395/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotada na OUVIDORIA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 10/07/2017 à 21/02/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 22/02/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.953, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªJuliana Fernandes**, matrícula 4396/1, Educador Social, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CREAS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 11/07/2017 à 13/02/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 14/02/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.954, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªMaria de Fatima de Oliveira**, matrícula 4397/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 06/07/2017 à 08/02/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 09/02/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.955, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªIlda Regina do Amaral Caldas Ferreira**, matrícula 4398/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ALDA THEREZINHA PERCHES QUEIROZ, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 10/07/2017 à 12/02/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 14 de 105

contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 13/02/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.956, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Elaine Cristina Macario da Silva**, matrícula 4399/1, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 11/07/2017 à 13/02/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 13/02/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.957, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Vaníia Alexandra Souza Ribeiro**, matrícula 4400/1, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 17/07/2017 à 19/02/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 20/02/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.958, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Karina Andressa Peres de Azevedo**, matrícula 4401/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 17/07/2017 à 19/02/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 20/02/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.959, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Elizabete Santana**, matrícula 4403/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF JOAO ALVES DA COSTA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 02/07/2017 à 04/02/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 05/02/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.960, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Marilza de Souza Cirilo**, matrícula 4408/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR PAULO FREIRE, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 20/07/2017 à 22/02/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 23/02/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 15 de 105

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.961, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªRosimeire da Silva Machado**, matrícula 4605/1, Fonoaudiólogo, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR (AMAS), mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 08/01/2019 à 07/01/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 08/01/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.962, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Josimar Pereira da Cruz**, matrícula 4607/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE SAUDE - TRANSPORTE DE PACIENTES, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 16/01/2019 à 15/01/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 16/01/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.963, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Lucas Batista Antunes de Souza**, matrícula 4608/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE SAUDE -

TRANSPORTE DE PACIENTES, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 21/01/2019 à 20/01/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 21/01/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.964, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªKaroline Pereira de Oliveira Poli**, matrícula 31550/3, Agente Educacional, referência 3“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF PROF.ª MARIA CRISTINA SUTTI L MORENO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 13/07/2017 à 15/02/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 16/02/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.965, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Erick Henrique do Nascimento Santos**, matrícula 31812/2, Fiscal de Posturas, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - FISCALIZACAO DE POSTURAS, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/02/2019 à 31/01/2024, totalizando 5% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 01/02/2024.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 16 de 105

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.966, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **ADMITE**, em caráter temporário, a Sr. ^a **Luciene Aparecida Ruiz Lobo**, matrícula 5441/1, para exercer a função de **Professor de Educação Básica I - Act**, a partir de 05/03/2024, conforme Processo Seletivo Edital nº 001/2023, de 29/09/2023, por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 1.488/2016.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.967, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ^a **Marcia Regina Ceron Campos**, matrícula 2648/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, efetiva, admitida em 02/07/2002, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 05/02/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.968, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ^a **Sandra de Assuncao Cornelio**, matrícula 2861/1, Auxiliar de Campo, referência 3“A”, efetiva, admitida em 19/01/2004, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 19/01/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.969, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Wilson Faustino**, matrícula 3009/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, efetivo, admitido em 18/05/2004, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 01/01/2024, devido a tempo de serviço anterior prestado nesta Prefeitura, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.970, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ^a **Sibely de Carvalho Garcia**, matrícula 3148/1, Diretor de Escola, referência 9“A”, efetiva, admitida em 09/02/2005, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 08/02/2024, devido a tempo de serviço anterior prestado nesta Prefeitura, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.971, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Dorival Sozzo**, matrícula 387/1, Jardineiro, referência 3“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 17 de 105

PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - PRAÇAS MUNICIPAIS, fruir 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 11/03/2024 a 09/04/2024, concedidos conforme Portaria nº 31.603, de 23/06/2016, referente ao período de 22/05/2011 a 21/05/2016, restando saldo de 10 (dez) dias para fruir referente a este período.

Lins, 06 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.972, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Renata Vettore Souza**, matrícula 1393/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - SECRETARIA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 18/03/2024 a 27/03/2024, concedidos conforme Portaria nº 10.040, de 27/12/2000, referente ao período de 18/12/1995 a 17/12/2000, restando saldo de 35 (trinta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 06 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.973, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Zenir Souza de Oliveira Teles**, matrícula 3814/4, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - VELÓRIO MUNICIPAL, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 11/03/2024 a 20/03/2024, concedidos conforme Portaria nº 31.548, de 10/06/2016, referente ao período de 04/05/2011 a 03/05/2016, restando saldo de 10 (dez) dias para fruir referente a este período.

Lins, 06 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.974, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. **Joao Carlos da Silva**, matrícula 4090/1, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SECRETARIA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 19/03/2024 a 28/03/2024, concedidos conforme Portaria nº 30.027, de 16/09/2015, referente ao período de 02/08/2010 a 01/08/2015, restando saldo de 6 (seis) dias para fruir referente a este período.

Lins, 06 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.975, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Angelica Cristina de Souza**, matrícula 4176/1, Terapeuta Ocupacional, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR (AMAS), fruir 12 (doze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 04/03/2024 a 15/03/2024, concedidos conforme Portaria nº 42.836, de 21/09/2022, referente ao período de 01/03/2016 a 28/02/2021, restando saldo de 13 (treze) dias para fruir referente a este período.

Lins, 06 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.976, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Maria Dulce Lelis de Brito Casadei**, matrícula 3685/1, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEIEF JOAO SANTOS MEIRA, fruir 14 (quatorze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 11/03/2024 a 24/03/2024, concedidos conforme Portaria nº 34.001, de 22/08/2017, referente ao período de 30/07/2012 a 29/07/2017, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 06 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 18 de 105

PORTARIA Nº 44.977, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Sueli da Silva Anacleto Pocas**, matrícula 2003/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - USF JD PRIMAVERA IRMÃ HELENA BRIOSCHI, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 26/01/2019 a 25/01/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 06 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.978, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Sandra de Assuncao Cornelio**, matrícula 2861/1, Auxiliar de Campo, referência 3“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - CONTROLE DE VETORES, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 19/01/2019 a 18/01/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 06 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.979, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Alexandre Higasa Kubo**, matrícula 3823/2, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE ESPORTES LAZER - SECRETARIA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 06/06/2017 a 09/01/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo

com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 06 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.980, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Nadja dos Santos Ferreira**, matrícula 4045/4, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - HORTO MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 11/06/2017 a 14/01/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 06 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.981, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Maria Isabel Custodio Silva**, matrícula 4364/1, Merendeira, referência 3“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DIVISAO DE NUTRICAO - COZINHA PILOTO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 01/06/2017 a 04/01/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 06 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.982, DE 06 DE MARÇO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 19 de 105

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Lucas Siqueira Cesar**, matrícula 4367/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 11/06/2017 a 14/01/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 06 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.983, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Tatiane Bezerra**, matrícula 4369/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - VIAS PÚBLICAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 14/06/2017 a 17/01/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 06 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.984, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Rosana Sierra Assencio Costa**, matrícula 4385/1, Merendeira, referência 3“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIAL I, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 21/06/2017 a 24/01/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de

28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 06 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.985, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Alan Lopes Lelis**, matrícula 368/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - SECRETARIA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 16/07/2017 a 18/02/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 06 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.986, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Marcia Regina Ceron Campos**, matrícula 2648/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/07/2017 a 04/02/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 06 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 20 de 105

PORTARIA Nº 44.987, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Sandra Regina da Silva Lima**, matrícula 4095/4, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR PAULO FREIRE, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 16/07/2017 a 18/02/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 06 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.988, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Jose Neves Augusto**, matrícula 4386/1, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - LIMPEZA PUBLICA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/07/2017 a 04/02/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 06 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.989, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Daniela Ladeia**, matrícula 4388/2, Psicólogo, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CREAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 03/07/2017 a 05/02/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei

Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 06 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.990, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Elaine Maria Barboza**, matrícula 4389/1, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF PROFª MARIA CRISTINA SUTTI L MORENO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/07/2017 a 04/02/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 06 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.991, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Karoline Pereira de Oliveira Poli**, matrícula 31550/3, Agente Educacional, referência 3“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF PROFª MARIA CRISTINA SUTTI L MORENO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 13/07/2017 a 15/02/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 06 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 21 de 105

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.992, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Erick Henrique do Nascimento Santos**, matrícula 31812/2, Fiscal de Posturas, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 01/02/2019 a 31/01/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 06 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.993, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Helena Aparecida Silva**, matrícula 1502/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NAIÁEE PROF ELIZABETH GUEDES CHINALI, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 30/09/2016 à 05/05/2023, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 06/05/2023, a fim de regularizar o assentamento da servidora.

Lins, 06 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.994, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Helena Aparecida Silva**, matrícula 1502/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NAIÁEE PROF ELIZABETH GUEDES CHINALI, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de

30/09/2016 a 05/05/2023, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06, a fim de regularizar o assentamento da servidora.

Lins, 06 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.995, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESLIGA**, a pedido, a partir de 01/03/2024, a Sr. **Helena Aparecida Silva**, matrícula 1502/1, do cargo de Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NAIÁEE PROF ELIZABETH GUEDES CHINALI, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, inciso III, da Constituição Federal.

Lins, 06 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 44.999, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Ailton Pereira Torres**, matrícula 5261/2, Secretário Municipal, referência “SC”, como Gestor de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lins - LINSPREV, a partir de 15/03/2024.

Lins, 15 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 15 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 016/2024 - Partícipes:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 22 de 105

Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - CNPJ nº 53.221.255/0010-31; **Objeto:** transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de serviços socioassistenciais; **Valor:** R\$ 223.608,00; **Prazo:** 31/12/2024; **Assinatura:** 16/02/2024.

Dotação orçamentária:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
02.11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.241.0081-1615 - Repasse à Entidades
4.4.50.39.01-01 - Repasses ao Terceiro Setor para Investimentos
08.243.0081-2.489 - Serviço de Acolhimento à Criança e ao Adolescente
3.3.90.39.00-01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.243.0081-2.911 - Repasse à Entidades
3.3.50.39.12-01 - Repasses ao Terceiro Setor - Rede Básica/Rede Especial
3.3.50.39.12-02 - Repasses ao Terceiro Setor - Rede Básica/Rede Especial
08.243.0081-2.990 - Programa Família Acolhedora
3.3.90.39.00-01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0081-2.911 - Repasse à Entidades
3.3.50.39.01-01 - Repasses ao Terceiro Setor - Entidades Assistenciais Geral
3.3.50.39.01-02 - Repasses ao Terceiro Setor - Entidades Assistenciais Geral
3.3.50.39.01-05 - Repasses ao Terceiro Setor - Entidades Assistenciais Geral
08.244.0081-2.927 - Centro Dia do Idoso - CDI
3.3.90.39.00-01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0081-2.929 - Núcleo de Atenção ao Morador de Rua
3.3.90.39.00-01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0081-2.983 - Serviço de Acolhimento de Idosos
3.3.90.39.00-01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica - Partícipes:

Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - CRECISP, CNPJ nº 62.655.246/0001-59; **Objeto:** Proporcionar ao município assessoramento técnico-científico em atividades que necessitem de assunção de responsabilidade técnica de avaliação imobiliária; **Prazo:** 12 (doze) meses; **Assinatura:** 21/02/2024.

Lins, 14 de março de 2024

Roseli Tieko Gondo

Agente Administrativo

Comunicados

Comunicado Audiência Pública LDO e LOA 2025

A Prefeitura de Lins, por meio da Secretaria de Planejamento e Finanças, em consonância com a Lei nº 4.452 de 17 de dezembro de 2001, que institui a participação popular na discussão, elaboração e na execução do orçamento municipal, **CONVIDA** a comunidade linense em geral a participar online no sítio <http://lins.sp.gov.br>, a partir do dia 12/03/2024 até o dia 26/03/2024 e das audiências públicas presenciais para a

elaboração das peças do orçamento de 2025 LDO e LOA, que ocorrerão nos dias e locais a seguir:

· **27/03/2024 - quarta-feira - 18:30h**

Local: Anfiteatro do Centro Administrativo da Prefeitura de Lins

Endereço: Avenida Nicolau Zarvos nº 754 - Vila Clélia

Bairros Atendidos: Jardim Bandeirantes, Jardim União, Parque Alto da Boa Vista, Conjunto Habitacional Ana Carolina, Conjunto Habitacional José Dias dos Santos, Chácara Esperança, Jardim Aeroporto, Jardim Alvorada, Jardim Eldorado, Jardim Filard, Jardim Leoni, Jardim Linense, Jardim Paraíso, Jardim Santa Clara, Jardim São Francisco, São João, Vila Azevedo, Vila Clélia, Conjunto Habitacional Francisco José de Oliveira Ratto, Residencial Florestan Fernandes, Jardim São Luiz, Jardim Tropical, Residencial Leonel Brizola, Parque Aeroporto, Parque das Oficinas, Empresarial Roland Alves Pereira, Parque Ferroviário, Núcleo Habitacional Ulisses Guimarães, Núcleo Habitacional Teisuke Kumassaka, Residencial dos Comerciantes, Residencial Emílio Lopes, Residencial Jardim do Sol, Residencial Real Parque, Ribeiro, Vila São Benedito, Vila Paulista, Vila Popular, Vila São José, Jardim Tangará, Jardim Santa Maria, Vila Ester, Residencial Santana, Parque das Flores, Conjunto Habitacional Paulo Freire, Chácara Flora, Chácara Iracema, Conjunto Habitacional Rubens Murari, Jardim Bom Viver I, Jardim Bom Viver II, Jardim Bom Viver III, Jardim Bom Viver IV, Residencial Manabu Mabe (Bom Viver V), Jardim Guanabara, Jardim Manoel Scalfi, Jardim São Roque, Parque Alto de Fátima, Vila Cinquentenário da Imigração Japonesa, Vila Guararapes, Vila Militar, Residencial Henrique Bertin, Núcleo Habitacional Monsenhor Pasetto, Residencial Alzira, Residencial Beatriz, Residencial Flamboyant, Jardim Antônio Alfonso, Residencial Vivendas Park, Novo Milênio, Residencial Parque das Flores, Residencial Santa Lúcia, Residencial San Fernando, Vila Amália, Jardim Marabá, Jardim Santuário de Fátima, Jardim São Vicente, Junqueira, São Francisco e adjacências.

· **28/03/2024 - quinta-feira - 18:30h**

Local: Auditório do Paço Municipal

Endereço: Rua Olavo Bilac nº 640 - Centro

Bairros Atendidos: Jardim Americano, Residencial Dona Eugênia, Residencial Morumbi, Jardim Pinheiro, Jardim Primavera, Labate, Vila Parque das Américas, Parque dos Trabalhadores, Parque São Jorge, Vila Santa Terezinha, , Rebouças, Residencial Manoel Bernardino de Oliveira "Seo Manezinho", Residencial Jardim das Paineiras, Residencial Josepha Caetano Ramos (Dona Angelina), Vila Alta, Vila Irmãos Andrade, Vila Mafalda, Vila Pacini, Vila Ramalho, , Vila Marussig, Parque Empresarial Anziro Mukai, Centro, Garcia, Jardim Campestre, Guapiranga, Pousada das Garças, Recanto Dourado, Residencial Ventura, Zona Rural, Parque Xingu, Jardim Arapuã, Jardim Ariano, Residencial Fortaleza, Parque Empresarial Sidney Tremeschin, Parque Industrial, Residencial Bellagio e adjacências.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 23 de 105

Carla Regina Ciotto
Secretária de Planejamento e Finanças Interina
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 24 de 105

Atos de Pessoal

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DECISÓRIOS

A Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Humano da Prefeitura de Lins, com fundamento no artigo 4º, parágrafo II do Decreto 11.962 de 27/11/2019, com alterações dadas pelo Decreto nº 12.025 de 24/01/2020, expede o seguinte Ato Decisório:

CRAS Irmã Beatriz H B Leite

Ato Decisório nº 003/2024, de 12/03/2024 – GLAUCIA TABIAN RODRIGUES, RG 26.821.783-X, Assistente Social – Efetiva, ACUMULA com PEB II, na E.E Antonio Francisco dos Santos Junior – Guaíçara/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Prefeitura Municipal de Lins

Av: Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clelia – CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4259 / (14) 3533-4260
CNPJ 44.531.788/0001-38 MAIL: rh@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 25 de 105

Outros Atos

RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE QUALIDADE E DESEMPENHO

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE LINS-SP

Referência: Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e
Dezembro de 2023

Contrato de Gestão nº 152/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 26 de 105

1 – SOBRE O CONTRATO DE GESTÃO

1.1 – INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Número do Contrato	nº 152/2022
Número do Processo	nº 148/2022
Chamamento Público	nº 005/2022
Contratada	Instituto de Apoio a Gestão Pública
CNPJ	07.264.707/0009-89
Município:	Londrina – PR
Contratante	Prefeitura Municipal de Lins – Secretaria de Saúde
CNPJ	44.531.788/0001-38
Endereço	Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 Lins/SP

1.2 – OBJETO

Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde, nas Atividades, Programas, Unidades de Saúde que abrangem a saúde do município de Lins, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Unidades gerenciadas:

UNIDADE	PROFISSIONAIS
UBS Paschoal Angotti “Morumbi” Rua Dr. Antônio Fernandes Ibanes, 307- Bairro Morumbi	Auxiliar de Asseio: 1 Enfermeiro II: 1 Enfermeiro I: 2 Assistente Administrativo I: 3 Farmaceutico: 1 Assistente Social : 1 Técnico de Enfermagem: 2 Médico Clínico Geral 40h: 1 Médico Clínico Geral 20h: 1 Médico 10h : 1 Médico Ginecologista/Obstreta 15h: 1
USF José Ferreira de Moraes, 128 Paulo Freire “Zequinha” – Rua João Vaz de Lima, 970 – Conj. Hab. Paulo Freire	Auxiliar de Asseio: 1 Enfermeiro II: 1 Técnico de Enfermagem: 1 Assistente Administrativo I: 1 Médico Clínico Geral 40h: 1 Dentista: 1 Auxiliar de Saúde Bucal: 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 27 de 105

UBS Dr. Péricles da Silva Pereira - "Ribeiro" – Rua Dr. João José G. Novaes, 217 Bairro Ribeiro	Auxiliar de Asseio: 2 Dentista: 2 Auxiliar de Saúde Bucal: 1 Técnico de Enfermagem: 5 Assistente Administrativo I: 4 Enfermeiro II: 1 Enfermeiro I: 3 Assistente Social: 1 Farmacêutico: 1 Médico Clínico Geral 40h: 1 Médico Clínico Geral 20h: 1 Médico Pediatra 10h: 1 Médico Ginecologista/Obstreta 15h: 1
UBS Dr. Adalberto Ariano Crespo "Junqueira" Rua João Batista de Arruda, 650 Bairro Junqueira	Auxiliar de Asseio: 2 Técnico de Enfermagem: 3 Assistente Administrativo I: 3 Enfermeiro II: 1 Enfermeiro I: 1 Assistente Social: 1 Dentista: 1 Médico Clínico Geral 40h: 1 Médico Clínico Geral 20h: 1 Médico Pediatra 10h: 3 Médico Ginecologista/Obstreta 15h: 1
UBS Dr. Francisco Mathias Zorman "CAIC" Rua Antenor Moreno das Neves, 155 CJ. Hab. José Dias dos Santos	Auxiliar de Asseio: 1 Assistente Social: 1 Assistente Administrativo I: 3 Enfermeiro II: 1 Enfermeiro I: 1 Técnico de Enfermagem: 2 Médico Clínico Geral 40h: 1 Médico Clínico Geral 20h: 1 Médico Pediatra 10h: 2 Médico Ginecologista/Obstreta 15h: 1
UBS Dr. Nilton Nicolau Naufal "Rebouças" Rua Rosa Maria Angélica, 55 Parque dos Trabalhadores	Auxiliar de Asseio: 1 Assistente Social: 1 Assistente Administrativo I: 2 Enfermeiro II: 1 Enfermeiro I: 2 Técnico de Enfermagem: 3 Farmacêutico: 1 Médico Clínico Geral 40h: 1 Médico Clínico Geral 20h: 1 Médico Pediatra 10h: 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 28 de 105

USF Dr. Thierz Garces Aguiar "Pasetto" Rua Antenor Moreno das Neves, 155 CJ. Hab. José Dias dos Santos	Assistente Administrativo I: 1 Enfermeiro II: 1 Técnico de Enfermagem: 1 Dentista: 1 Auxiliar de Saúde Bucal: 1 Médico Clínico Geral 40h: 1
USF Pastor Agenor Miranda de Campos "Tangará" Rua Pedro Augusto Ariano, 220 Jardim Tangará	Assistente Administrativo I: 1 Enfermeiro II: 1 Técnico de Enfermagem: 1 Dentista: 1 Auxiliar de Saúde Bucal: 1 Médico Clínico Geral 40h: 1
USF Dr. Douglas Souza Carvalho "SantaTerezinha" Rua São Joaquim, 128 Bairro Santa Terezinha	Auxiliar de Asseio: 1 Assistente Administrativo I: 1 Enfermeiro II: 1 Técnico de Enfermagem: 1 Farmacêutico 20h: 1 Dentista: 1 Auxiliar de Saúde Bucal: 1 Médico Clínico Geral 40h: 1
USF Dr. Heyde Coelho Santos "SãoJoão" Avenida Nilo Noronha, 1900 Bairro São João	Auxiliar de Asseio: 1 Assistente Administrativo I: 1 Enfermeiro II: 1 Técnico de Enfermagem: 1 Dentista: 1 Auxiliar de Saúde Bucal: 1 Médico Clínico Geral 40h: 1
USF Padre Norberto Massaru Kondó "Bom Viver II" Rua José Pastorello, 620 Bom Viver II	Auxiliar de Asseio: 1 Enfermeiro II: 1 Técnico de Enfermagem: 1 Dentista: 1 Auxiliar de Saúde Bucal: 1 Médico Clínico Geral 40h: 1
CAPS AD - Álcool e Drogas Rua Luiz Gama, 674 - Centro "Espaço Verde"	Auxiliar de Asseio: 1 Gerente de Serviço: 1 Assistente Administrativo I: 1 Técnico de Enfermagem: 1 Terapeuta Ocupacional: 1 Psicólogo: 1 Enfermeiro I: 1 Assistente Social: 1 Médico Psiquiatra 20h: 1 Médico Clínico Geral 20 h: 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 29 de 105

CAPS Infantil “Girassol” Rua Rodrigues Alves, 372 - Centro	Gerente de Serviço: 1 Assistente Administrativo I: 1 Técnico de Enfermagem: 1 Terapeuta Ocupacional: 1 Psicólogo: 1 Assistente Social: 1 Médico Psiquiatra 20h: 1
CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial “Dr. Alberto Prata Junior” Rua 9 de Julho, 610 – Centro	Auxiliar de Asseio: 1 Gerente de Serviço: 1 Assistente Administrativo I: 1 Técnico de Enfermagem: 1 Terapeuta Ocupacional: 1 Psicólogo: 1 Assistente Social: 1 Médico Psiquiatra 40h: 1
Farmácia Saúde Mental e Liminar Rua Deolinda Alves Murad, 40 Vila Ester	Assistente Administrativo I: 2
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Rua José Telles, 370 – Vila Popular	Dentista: 4 Auxiliar de Saúde Bucal: 3
Ambulatório de Quimioterapia Hospital Amaral Carvalho “Nivaldo Gregório” – Rua Luiz Gama, 931 - Centro	Farmacêutico: 1 Assistente Administrativo I: 1 Enfermeiro I: 1 Técnico de Enfermagem: 1
Programa Melhor em Casa Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Sala 48 Vila Clélia	Enfermeiro II: 1 Fisioterapeuta: 2 Técnico de Enfermagem: 1 Assistente Administrativo II: 1 Médico Clínico 20h: 2
Almoxarifado Saúde Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia	Gerente de Almoxarifado: 1 Supervisor Administrativo: 1 Assistente Administrativo II: 2
Acolhimento e Transporte da Saúde Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia	Gerente de Frota: 1 Supervisor Administrativo: 1 Assistente Administrativo II: 4 Motorista II: 12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 30 de 105

Farmácia de Alto Custo Rua Deolinda Alves Murad, 40 - Vila Ester	Assistente Administrativo I: 2 Farmacêutico: 1
Academia da Saúde Rua Antenor Moreno das Neves, 155 CJ. Hab. José Dias dos Santos	Educador Físico: 1
Residências Terapêuticas Rua: Jacarandá, 30 - Jd. Pinheiro Rua: Melquiades Melges de Andrade, 600 – Vila Popular	Cuidador de Saúde: 10 Técnico de Enfermagem: 2
Núcleo de Atenção à Saúde da Família -NASF Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia	Assistente Social: 1 Psicólogo: 1 Nutricionista: 1
Unidade de Avaliação e Controle Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Sala 51 Vila Clélia	Diretor de Saúde: 1 Assistente Administrativo II: 3 Médico Clínico 15h: 1
Vigilância Epidemiológica Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Sala 49 Vila Clélia	Diretor de Saúde: 1 Técnico de Enfermagem: 1 Assistente Administrativo II: 1
Vigilância Sanitária Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Sala 49 Vila Clélia	Dentista: 1
Saúde Bucal Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Sala 52 Vila Clélia	Diretor de Saúde Bucal: 1 Assistente Administrativo II: 1
Saúde Coletiva Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Sala 55 Vila Clélia	Gerente Operacional: 1 Assistente Administrativo III: 2
Centro de Testagem e Aconselhamento -C.T.A Rua Deolinda Alves Murad, 40 - Vila Ester	Biomédico: 1 Assistente Administrativo I: 1 Médico Infectologista 20h: 1
Suporte Administrativo Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia	Coordenador de Projeto: 1 Assistente Administrativo II: 2 Técnico de Informática: 1 Eletricista: 1 Auxiliar de Manutenção: 1
Diretoria Financeira Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia	Assistente Administrativo III: 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 31 de 105

Casa de Apoio - Jaú Rua Maria Cibebe Sanzovo, 165 Jd Maria Cibebe - Jaú/SP	Auxiliar de Asseio: 3
Serviço Multidisciplinar Rua Deolinda Alves Murad, 40 - Vila Ester	Gerente de Serviço: 1 Terapeuta Ocupacional: 1 Fonoaudiólogo: 2 Psicólogo: 2 Assistente Administrativo I: 1 Médico Neuropediatra 20h: 1
Centro de Vetores Rua Campos Salles, 757 Centro	Auxiliar de Campo: 16Auxiliar de Campo I: 3
Núcleo Veterinário Rua Maria de Lourdes Nogueira, 25 Bairro Junqueira	Médico Veterinário 40h: 1
Nova Residência Terapêutica (TAC)	Cuidador de Saúde: 5 Técnico de Enfermagem: 1
Ambulatório de Gestação de Alto Risco ePosto de Coleta de Leite Humano Rua Conego vicente de Jesus, 466 Jd Santa Clara	Auxiliar de Asseio: 1 Enfermeiro II: 1 Técnico de Enfermagem: 1 Assistente Administrativo I: 1 Médico Ultrassonografista 10h: 1 Médico Ginecologista/Obstetra 15h: 1
Posto de Coleta de SangueA definir local	Enfermeiro II: 1 Técnico de Enfermagem: 2 Assistente Administrativo I: 1 Médico Clínico 20h: 1
Centro de Especialidade MédicaA definir	Auxiliar de Asseio: 1 Assistente Administrativo I: 1 Médico Neurologista: 1 Médico Cardiologista: 1
USF "Dra. Youko Kawahara" Rua Fausto Longo Batista Pereira, 300 -Cinquentenário	Auxiliar de Asseio: 1 Assistente Administrativo I: 1 Enfermeiro II: 1 Técnico de Enfermagem: 1 Médico Clínico Geral 40h: 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 32 de 105

USF “Irmã Helena Brioschi” Rua Angelina Albanese, 320 - Jd.Primavera	Auxiliar de Asseio: 1 Assistente Administrativo I: 1 Enfermeiro II: 1 Técnico de Enfermagem: 1 Dentista: 1 Auxiliar de Saúde Bucal: 1 Médico Clínico Geral 40h: 1
Posto de Saúde Guapiranga “Dr.Yoshiake Tayra” Rua: Antônio Frare, 187 - Guapiranga	Enfermeiro II: 1 Farmacêutico 20h: 1 Médico Clínico Geral 20h: 1
USF “São Francisco” Rua Pedro Miranda de Campos x Rua JoséHenrique Ferreira Cardeais	Auxiliar de Asseio: 1 Assistente Administrativo I: 1 Enfermeiro II: 1 Técnico de Enfermagem: 1 Médico Clínico Geral 40h: 1
Ambulatório Multidisciplinar de Atenção à Saúde - AMAS - Recepção Rua Deolinda Alves Murad, 40 - Vila Ester	Auxiliar de Asseio: 1
Unidade de Pronto Atendimento Covid -UPAC Rua Deolinda Alves Murad, 40 - Vila Ester	Enfermeiro II: 1 Enfermeiro I: 2 Assistente Administrativo I: 3 Técnico de Enfermagem: 3 Farmaceutico 40h: 1 Auxiliar de Asseio: 2 Médico Clínico 40h: 2
Secretaria de Saúde - Administrativo Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia	Assistente Administrativo III: 3 Diretor Administrativo: 1 Analista Administrativo: 1

2 – OBJETIVO

Prestar serviços de saúde com qualidade e eficiência, sem preconceitos ou discriminação de raça, cor, religião ou orientação sexual. Uma assistência igualitária, sem privilégios de qualquer espécie com um tratamento individualizado, personalizado e acolhedor, com equipe técnica qualificada para atuação no atendimento de usuários do SUS, de modo a orientar uma produção eficiente, eficaz e efetiva de ações de saúde, buscando contribuir na melhoria do acesso, da integralidade, da qualidade, da resolubilidade e da humanização destas ações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 33 de 105

Promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde, com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes se condicionantes de saúde das coletividades.

Capacitar os profissionais para uma atenção resolutive, integrada por todos os membros da equipe, para os principais agravos e cumprir adequadamente os protocolos diagnósticos e terapêuticos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Estabelecer rotinas administrativas mais amigáveis e solidárias, que evitem deslocamentos desnecessários dos usuários, com utilização intensiva dos meios telefônicos e virtuais.

Atender os pressupostos e princípios do SUS: universalidade, equidade, integralidade, controle social, hierarquização, serão observados, assim como, os princípios da acessibilidade, vínculo, coordenação, continuidade do cuidado, responsabilização e humanização.

Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS e conforme o Contrato de Referência.

Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde, através da integração dos sistemas de informação nos níveis primários e secundários.

Eficiência e qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

Maior agilidade para operacionalização dos serviços.

Dotação de maior autonomia administrativa e financeira, contribuindo para melhoria do gerenciamento dos serviços.

Utilização dos recursos de forma mais racional, visando à redução de custos.

Priorização da avaliação por resultado.

3 – PERÍODO DE APURAÇÃO

O período de apuração do Contrato de Gestão compreende os meses de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2023.

4 – GESTÃO DE PESSOAS

O Setor de Recurso Humano do IAG mantém o processo de recrutamento e seleção no intuito de fazer reposições dos profissionais que são desligados ou pedem desligamento, solicitações da SMS de Lins/SP, preenchendo assim, as lacunas nas escalas dos profissionais em todos os quadros. Mantivemos a motivação e a busca pela organização nas escalas de cada uma



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 34 de 105

das unidades, promovendo a organização e o aumento na qualidade do ambiente de trabalho, o que influencia de maneira positiva e direta a melhoria na qualidade da assistência.

Mantivemos também os profissionais trabalhando exclusivamente na captação, acomodação na escala de plantões, completando o quadro previsto, de médicos e demais profissionais, mantendo acompanhamento permanente na intenção de garantir a presença dos profissionais na unidade. Os demais quadros profissionais encontram-se completos, porém sofre modificações de acordo com a demanda, passivo de demissões ou contratações para completá-lo. Focamos durante o processo seletivo a verificação incisiva da capacidade técnica dos profissionais.

Conforme solicitado em Audiências anteriores o IAG procurou divulgar suas vagas de trabalho no site institucional e também em publicações oficiais, fazendo assim o processo de contratação tivesse uma transparência maior perante a população.

Lembramos que todos os profissionais realizam além da entrevista comportamental e comprovação de titularidade e especializações, provas que foram confeccionadas dentro da realidade das unidades de saúde, buscando a veracidade do saber técnico destes profissionais.

Observamos que os espaços no quadro de funcionários de unidade foram gradativamente preenchidos, graças ao trabalho em conjunto do DP/RH do IAG e a Secretaria Municipal de Saúde de Lins/SP e as unidades de saúde.

Mantivemos a isonomia no que diz respeito ao processo de captação dos profissionais, atuando com transparência nas ferramentas de anúncio como jornais e sites para captação.

Apresentamos estabilidade no que concerne ao absenteísmo, ou seja, funcionários com poucas faltas, não apresentando intercorrências em seus plantões.

O IAG está trabalhando para que ocorra uma fidelização (retenção) dos funcionários, atuando com parceria na unidade buscando e mantendo um padrão de excelência operacional no desempenho das atividades, promovendo bons relacionamentos interpessoais, mantendo o ambiente profissional saudável, interessante e atrativo, para que ocorra a procura de outros profissionais interessados em trabalhar na unidade.

4.1 – RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PREVISTOS E CONTRATADOS

Categoria Prevista no Plano	Quantidade Prevista (Edital)	Quantidade Contratada	Vinculo Empregatício	Carga Horária
Analista Administrativo	1	1	CLT	40h/semanais
Assistente Administrativo I	39	39	CLT	40h/semanais
Assistente Administrativo II	14	14	CLT	40h/semanais
Assistente Administrativo III	8	8	CLT	40h/semanais
Assistente Social	9	9	CLT	30h/semanais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 35 de 105

Auxiliar de Asseio	24	24	CLT	40h/semanais
Agente de Defesa Ambiental	14	14	CLT	40h/semanais
Agente de Defesa Ambiental I	3	3	CLT	40h/semanais
Auxiliar de Manutenção	1	1	CLT	40h/semanais
Auxiliar de Saúde Bucal	11	11	CLT	40h/semanais
Biomédico	1	1	CLT	40h/semanais
Coordenador de Projeto	1	1	CLT	40h/semanais
Cuidador de Saúde	15	15	CLT	42h/semanais
Dentista	15	15	CLT	40h/semanais
Diretor de Saúde Bucal	1	1	CLT	30h/semanais
Diretor Administrativo	1	1	CLT	40h/semanais
Diretor de Saúde	2	2	CLT	40h/semanais
Educador Físico	1	1	CLT	40h/semanais
Eletricista	1	1	CLT	40h/semanais
Enfermeiro I	18	18	CLT	40h/semanais
Enfermeiro II	13	13	CLT	40h/semanais
Farmacêutico	5	5	CLT	40h/semanais
Farmacêutico I	2	2	CLT	20h/semanais
Fisioterapeuta	2	2	CLT	30h/semanais
Fonoaudióloga	2		CLT	30h/semanais
Gerente de Almoxarifado	1	1	CLT	40h/semanais
Gerente de Frota	1	1	CLT	40h/semanais
Gerente de Serviço	4	4	CLT	40h/semanais
Gerente Operacional	1	1	CLT	40h/semanais
Motorista	12	12	CLT	42h/semanais
Nutricionista	1	1	CLT	30h/semanais
Psicólogo	5	5	CLT	40h/semanais
Supervisor Administrativo	2	2	CLT	40h/semanais
Técnico de Enfermagem	38	38	CLT	40h/semanais
Técnico de Informática	1	1	CLT	40h/semanais
Terapeuta Ocupacional	4	4	CLT	30h/semanais
Coordenador Adm./Fin.	1	1	CLT	40h/semanais
Coordenador Executivo	1	1	CLT	40h/semanais
Assistente Administrativo	2	2	CLT	40h/semanais
Assistente de Logística	1	1	CLT	40h/semanais
Assistente Social RT	1	1	CLT	30h/semanais
Farmacêutico RT	1	1	CLT	10h/semanais
Assistente de Comunicação	1	1	CLT	40h/semanais
Auxiliar de Veterinário	1	1	CLT	42h/semanais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 36 de 105

Assistente de Gestão	1	1	CLT	40h/semanais
Psicólogo RT	1	1	CLT	30h/semanais
	285	283		

4.2 – SERVIÇOS MÉDICOS

Os contratos realizados entre o IAG e a empresa prestadora de serviços para a prestação de serviços médicos. Segue detalhamento dos processos:

1. Definição dos serviços para a contratação em conformidade ao plano de trabalho;
2. Elaboração de escopo para a contratação de acordo com as características e necessidades do projeto;
3. Dimensionamento e especificação das contratações; Todas estas etapas refletem e resultam em transparência, qualidade e baixo custo do produto/serviço a serem adquiridos

ATIVIDADE	HORAS/MÊS PACTUADA	HORAS/MÊS PACTUADA	HORAS/MÊS REALIZADA	HORAS/MÊS REALIZADA	HORAS/MÊS REALIZADA	HORAS/MÊS REALIZADA	HORAS/MÊS REALIZADA
			08/23	09/23	10/23	11/23	12/23
PJ/Médico Clínico Geral	2880	3847,5	3536	3181	3336	3040	3230
PJ/Médico Clínico Geral II	900						
PJ/Médico Clínico Geral III	67,5						
PJ/Médico Pediatra	360	360	280	228	269	238	277
PJ/Médico Neuropediatra	45	45	24	28	32	32	24
PJ/Médico Ginecologista/Obstetra	337,5	337,5	297	231	239	230	352
PJ/Médico Cardiologista	112,5	112,5	60	52	52	48	57
PJ/Médico Psiquiatra	180	270	342	272	290	260	280
PJ/Médico Psiquiatra II	90						
PJ/Médico Ultrassonografista	45	45	45	45	45	45	45
PJ/Médico Infectologista	90	90	52	44	52	44	44
PJ/Médico Neurologista	45	45	54	48	48	48	48
PJ/Médico Veterinário	180	180	180	180	180	180	180
PJ/Protético	30 peças	30 peças	30 peças	30 peças	30 peças	30 peças	30 peças

4.3 – UNIFORMES

A área da saúde abrange diversas profissões, e para todas o uso de uniforme profissional é essencial. Com toda a certeza, os uniformes para os profissionais na área da saúde transmitem **credibilidade, profissionalismo e segurança**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

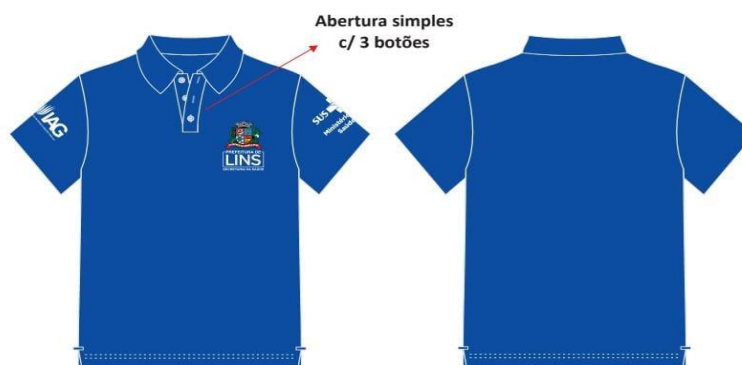
Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 37 de 105

Os pacientes devem se sentir cuidados e protegidos pelos profissionais da saúde e a imagem faz parte desse processo. Por isso, a questão de manutenção e personalização do uniforme também faz a diferença.



AMOSTRA DE ARTE / TECIDO:





DIÁRIO OFICIAL

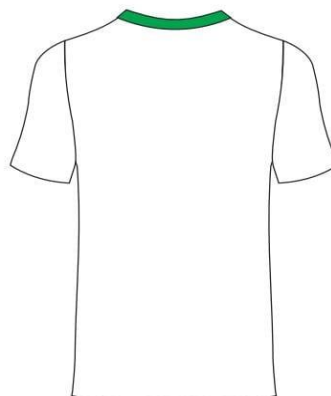
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 38 de 105





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 39 de 105



A alta rotatividade de profissionais, utilizando tamanhos diferentes de uniformes, juntamente com a necessidade da produção em alta escala, fator exigido pelas empresas que confeccionam os uniformes, faz com que alguns profissionais ainda estejam aguardando a entrega dos mesmos, conforme cronograma apresentado. O período de 12 meses do início do contrato também faz com que haja a reposição de peças devido ao desgastes pelo uso.

Relação de Uniformes que estão sendo confeccionados e com previsão de entrega para 1ª quinzena de março de 2024.	
Jaleco	110 Funcionários
Camiseta Polo Azul	26 Funcionários
Conjunto para Auxiliar de Asseio	29 Funcionários
Conjunto Manutenção	02 Funcionários
Conjunto Vetores	14 Funcionários



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 40 de 105





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 41 de 105

4.4 – CRACHÁS

O crachá de identificação é um elemento de grande importância em uma empresa e seu objetivo é identificar o funcionário que faz parte da equipe. A utilização do crachá também proporciona segurança ao funcionário.

A utilização do crachá de identificação é de uso obrigatório nas dependências da Unidade de Saúde. Com fotografia e informando nome e cargo do trabalhador, o crachá é a identidade funcional, devendo, portanto, estar em local o mais visível possível, de modo que qualquer pessoa que deseje fazer contato logo o identifique, como na altura do peito.

Ao identificar o profissional que faz parte do quadro de pessoal, o uso do crachá é uma forma de aumentar a segurança, principalmente em locais que possuem grande circulação como nas Unidades de Saúde. É de uso pessoal e intransferível, ou seja, não é permitido emprestá-lo para outra pessoa. O IAG orienta também que não sejam colocados ou fixados no crachá elementos que não o compõem.

Atualmente todos os colaboradores do IAG possuem crachás, com prazo de 15 dias após a admissão.



5 – TERMO ADITIVO

Em 07 de novembro de 2023 foi assinado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2022 para desenvolvimento das ações e serviços de saúde para aumento de valor por repactuação, conforme ANEXO, ficando redefinida a relação de funcionários previstos e contratados bem como os serviços médicos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 42 de 105

Categoria Prevista no Plano	Quantidade Prevista (Edital)	Quantidade Contratada	Vínculo Empregatício	Carga Horária
Analista Administrativo	1	1	CLT	40h/semanais
Assistente Administrativo I	43	43	CLT	40h/semanais
Assistente Administrativo II	14	14	CLT	40h/semanais
Assistente Administrativo III	8	8	CLT	40h/semanais
Assistente Comunicação	1	1	CLT	40h/semanais
Assistente de Gestão	1	1	CLT	40h/semanais
Assistente de Logística	1	1	CLT	40h/semanais
Assistente Social	9	9	CLT	30h/semanais
Assistente Social RT	1	1	CLT	30h/semanais
Auxiliar de Asseio	26	26	CLT	40h/semanais
Agente de Defesa Ambiental	14	14	CLT	40h/semanais
Agente de Defesa Ambiental I	3	3	CLT	40h/semanais
Auxiliar de Manutenção	1	1	CLT	40h/semanais
Auxiliar de Saúde Bucal	13	13	CLT	40h/semanais
Auxiliar de Veterinário	1	1	CLT	42h/semanais
Biomédico	1	1	CLT	40h/semanais
Coordenador de Projeto	1	1	CLT	40h/semanais
Coordenador de Saúde Mental	1	1	CLT	40h/semanais
Cuidador de Saúde	17	16	CLT	42h/semanais
Dentista	16	17	CLT	40h/semanais
Diretor de Saúde Bucal	1	1	CLT	30h/semanais
Diretor Administrativo	1	1	CLT	40h/semanais
Diretor de Saúde	2	2	CLT	40h/semanais
Educador Físico	1	1	CLT	40h/semanais
Eletricista	1	1	CLT	40h/semanais
Enfermeiro I	19	19	CLT	40h/semanais
Enfermeiro II	13	13	CLT	40h/semanais
Enfermeiro II (Escala 12x36)	2	2	CLT	42h/semanais
Farmacêutico	6	4	CLT	40h/semanais
Farmacêutico I	5	6	CLT	20h/semanais
Farmacêutico RT	1	1	CLT	10h/semanais
Fisioterapeuta	2	2	CLT	30h/semanais
Fonoaudióloga	2		CLT	30h/semanais
Gerente de Almoxarifado	1	1	CLT	40h/semanais
Gerente de Frota	1	1	CLT	40h/semanais
Gerente de Serviço	4	4	CLT	40h/semanais
Gerente Operacional	1	1	CLT	40h/semanais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 43 de 105

Motorista	16	16	CLT	42h/semanais
Nutricionista	1	1	CLT	30h/semanais
Psicólogo	6	5	CLT	40h/semanais
Psicólogo RT	1	1	CLT	30h/semanais
Supervisor Administrativo	2	2	CLT	40h/semanais
Técnico de Enfermagem	43	43	CLT	40h/semanais
Técnico de Informática	1	1	CLT	40h/semanais
Terapeuta Ocupacional	4	4	CLT	30h/semanais
	310	306		

ATIVIDADE	HORAS - MÊS
PJ/Médico Clínico Geral	2880
PJ/Médico Clínico Geral II	900
PJ/Médico Clínico Geral III	67,5
PJ/Médico Pediatra	360
PJ/Médico Neuropediatra	45
PJ/Médico Ginecologista/Obstetra	337,5
PJ/Médico Cardiologista	112,5
PJ/Médico Psiquiatra	180
PJ/Médico Psiquiatra II	90
PJ/Médico Ultrassonografista	45
PJ/Médico Infectologista	90
PJ/Médico Neurologista	45
PJ/Médico Otorrinolaringologista	20
PJ/Médico Vascular	10
PJ/Médico Urologista	10
PJ/Médico Ortopedista	10
PJ/Médico Veterinário	360
PJ/Protético	60 peças /mes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 44 de 105

6- METAS E INDICADORES QUANTITATIVOS

Categoria	Atividade	Meta Mínima Mês	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
USF	Consulta Médica – Generalista	3500	3621	2663	3444	3112	2710
USF	Consulta de Enfermagem	650	1237	1106	1194	1536	1254
UPAC	Consulta Médica	1600	1049	536	474	508	555
USF	Visitar Domiciliar – Médico	120	152	113	112	103	106
UBS	Consulta Médica – Clínico Geral	5100	4925	4214	4228	3822	3834
UBS	Consulta Médica Especializada – Pediatria	1280	1484	1188	1233	1101	731
UBS	Consulta Médica Especializada – Ginecologia	960	998	1044	974	968	804
UBS	Consulta Médica Especializada – Cardiologia	160	160	156	130	166	172
UBS	Consulta Médica Especializada – Neurologia	160	228	167	145	223	178
SAÚDE BUCAL	Primeira Consulta	700	869	753	849	787	646
SAÚDE BUCAL	Tratamento Concluído	380	795	812	928	899	982
NASF	Matriciamento	8	12	13	21	13	12
NASF	Projeto Terapêutico Singular	16	20	0	0	0	0
MELHOR EM CASA	Visita Domiciliar – Médico	50	129	120	109	80	97
MELHOR EM CASA	Atendimento de Fisioterapia	80	288	218	246	233	185
MELHOR EM CASA	Consulta de Enfermagem	100	291	245	220	117	215
UBS / PACS	Consulta de Enfermagem	1000	2598	2016	2125	2152	2170
CAPS INFANTIL	Matriciamento Atenção Básica	02	11	09	06	04	01
CAPS INFANTIL	Grupos Terapêuticos	36	24	108	164	143	98
CAPS INFANTIL	Práticas Expressivas	20	16	17	24	21	18
CAPS INFANTIL	Práticas Corporais	20	22	30	08	08	06
CAPS INFANTIL	Visita Domiciliar	04	42	27	18	28	28
CAPS INFANTIL	Atendimentos Individuais	80	74	95	70	56	63



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 45 de 105

CAPS INFANTIL	Reunião equipe	04	41	15	18	36	14
CAPS INFANTIL	Consulta Médica Psiquiátrica	160	170	52	103	104	135
CAPS 1	Matriciamento Atenção Básica	02	0	0	0	0	0
CAPS 1	Grupos Terapêuticos	36	75	60	63	52	49
CAPS 1	Práticas Expressivas	20	119	113	105	116	151
CAPS 1	Práticas Corporais	20	31	61	0	3	0
CAPS 1	Visita Domiciliar	04	13	14	10	19	8
CAPS 1	Atendimentos Individuais	80	534	485	427	351	423
CAPS 1	Reunião equipe	04	5	4	4	4	4
CAPS 1	Consulta Médica Psiquiátrica	320	282	232	265	165	127
CAPS AD	Matriciamento Atenção Básica	02	0	0	0	0	0
CAPS AD	Grupos Terapêuticos	36	28	19	18	20	21
CAPS AD	Práticas Expressivas	20	12	11	6	11	9
CAPS AD	Práticas Corporais	20	04	05	04	03	00
CAPS AD	Visita Domiciliar	04	39	31	33	15	10
CAPS AD	Atendimentos Individuais	80	256	216	206	190	236
CAPS AD	Reunião equipe	04	05	04	04	04	04
CAPS AD	Consulta Médica Psiquiátrica	160	82	55	55	33	58
CAPS AD	Consulta Médica Clínica	160	39	39	39	59	43
SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR	Atendimento Interdisciplinar	150	484	226	478	385	236
SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR	Atendimento Neuropediatria	130	132	137	148	150	106
SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR	Projeto Terapêutico Singular	10	06	06	06	04	09
SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR	Atendimento / Orientação familiar	14	52	33	42	28	18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

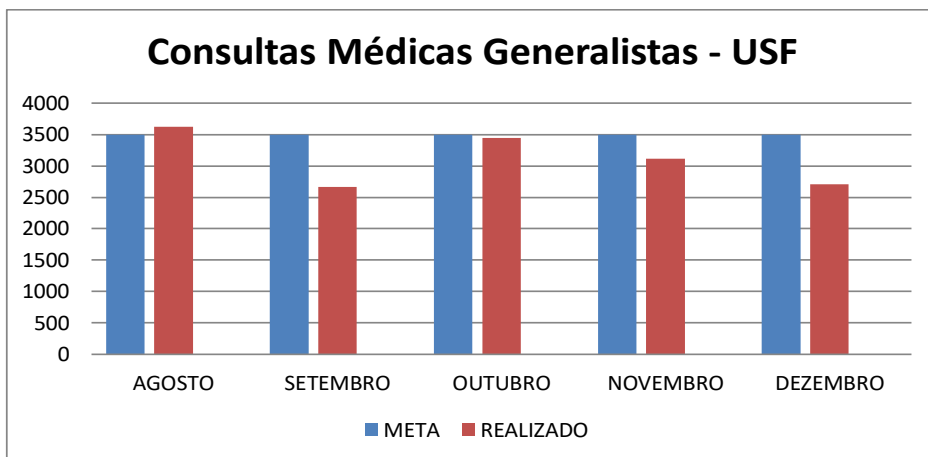
Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 46 de 105

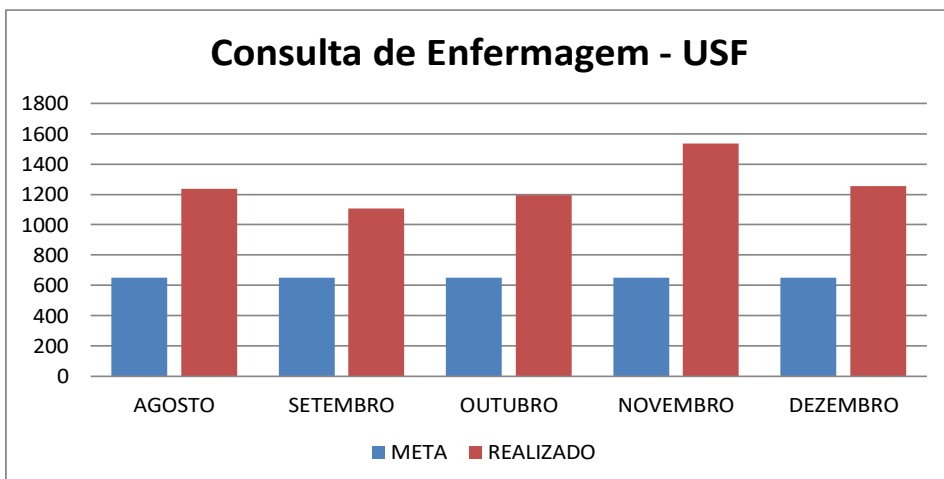
6.1 – CONSULTAS MÉDICAS GENERALISTAS – USF



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde

Consultas Médicas Generalistas - USF					
	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Realizado	3621	2663	3444	3112	2710
Meta	3500	3500	3500	3500	3500
Percentual	103,5%	76,1%	98,4%	88,9%	77,4%

6.2 – CONSULTA DE ENFERMAGEM – USF



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde

Consultas de Enfermagem - USF					
	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Realizado	1237	1106	1194	1536	1254
Meta	650	650	650	650	650
Percentual	190,3%	170,2%	183,7%	236,3%	192,9%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

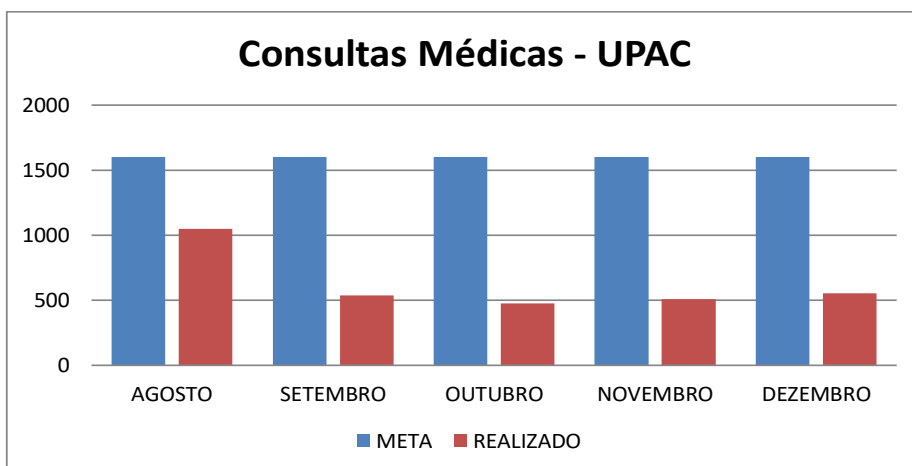
Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 47 de 105

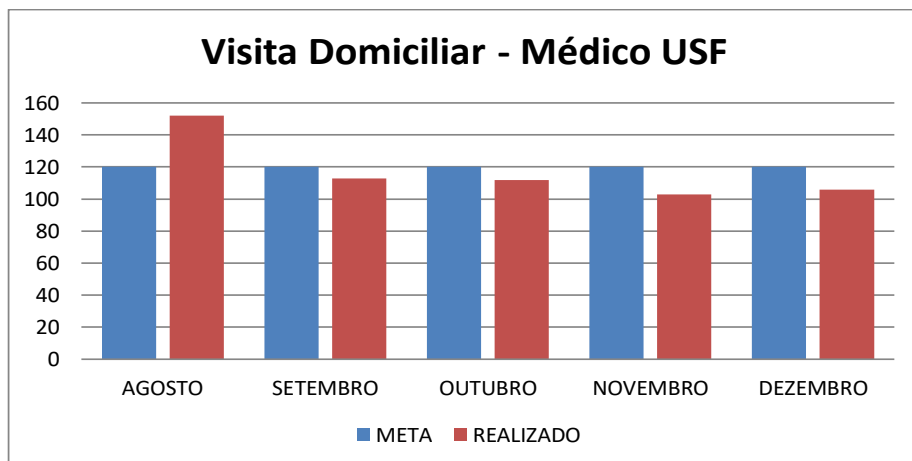
6.3 – CONSULTA MÉDICA – UPAC



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde

Consultas Médicas UPAC					
	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Realizado	1049	536	474	508	555
Meta	1600	1600	1600	1600	1600
Percentual	65,6%	33,5%	29,6%	31,8%	34,5%

6.4 – VISITA DOMICILIAR – MÉDICO USF



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde

Visita Domiciliar – Médico USF					
	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Realizado	152	113	112	103	106
Meta	120	120	120	120	120
Percentual	126,7%	94,2%	93,3%	85,8%	88,3%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

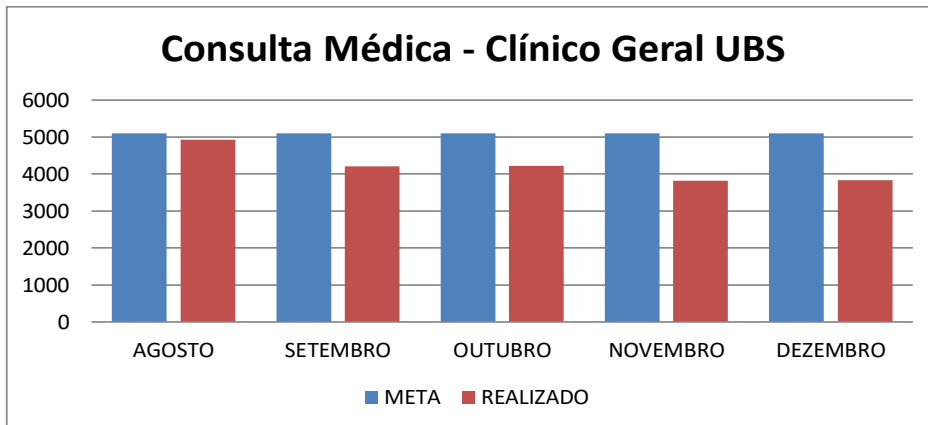
Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 48 de 105

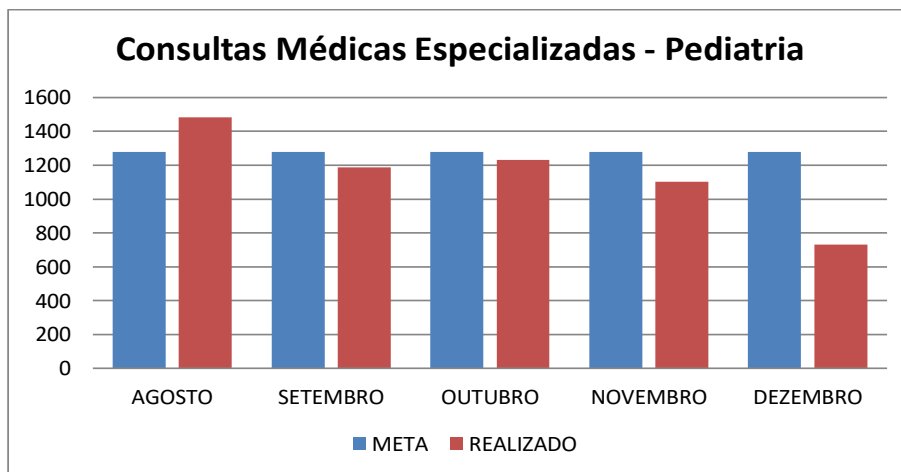
6.5 – CONSULTA MÉDICA – CLÍNICO GERAL UBS



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde

Consulta Médica – Clínico Geral UBS					
	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Realizado	4925	4214	4228	3822	3834
Meta	5100	5100	5100	5100	5100
Percentual	96,5%	82,6%	82,9%	74,9%	75,2%

6.6 – CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA – PEDIATRIA



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde

Consultas Médicas Especializadas - Pediatria					
	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Realizado	1484	1188	1233	1101	731
Meta	1280	1280	1280	1280	1280
Percentual	115,9%	92,8%	96,3%	86,0%	57,1%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

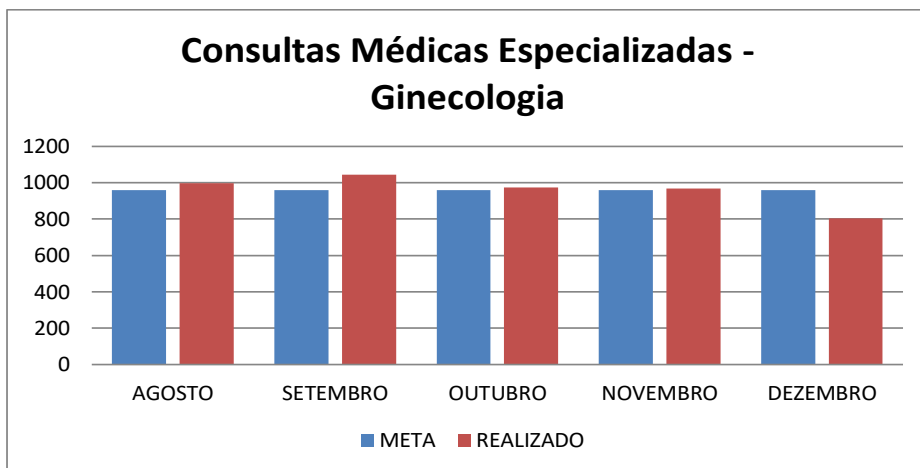
Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 49 de 105

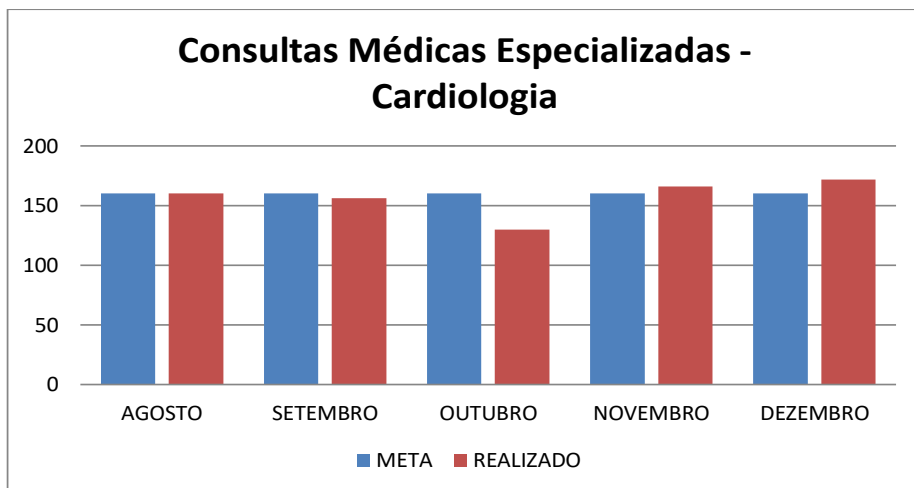
6.7 – CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA – GINECOLOGIA



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde

Consultas Médicas Especializadas - Ginecologia					
	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Realizado	998	1044	947	968	804
Meta	960	960	960	960	960
Percentual	104,0%	108,8%	101,5%	100,8%	83,8%

6.8 – CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA – CARDIOLOGIA



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde

Consultas Médicas Especializadas - Cardiologia					
	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Realizado	160	156	130	166	172
Meta	160	160	160	160	160
Percentual	100,0%	97,5%	81,3%	103,8%	107,5%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

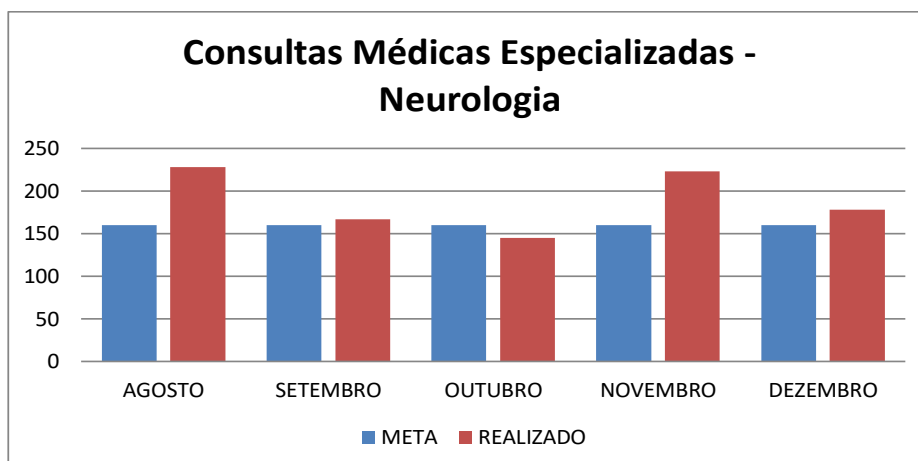
Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 50 de 105

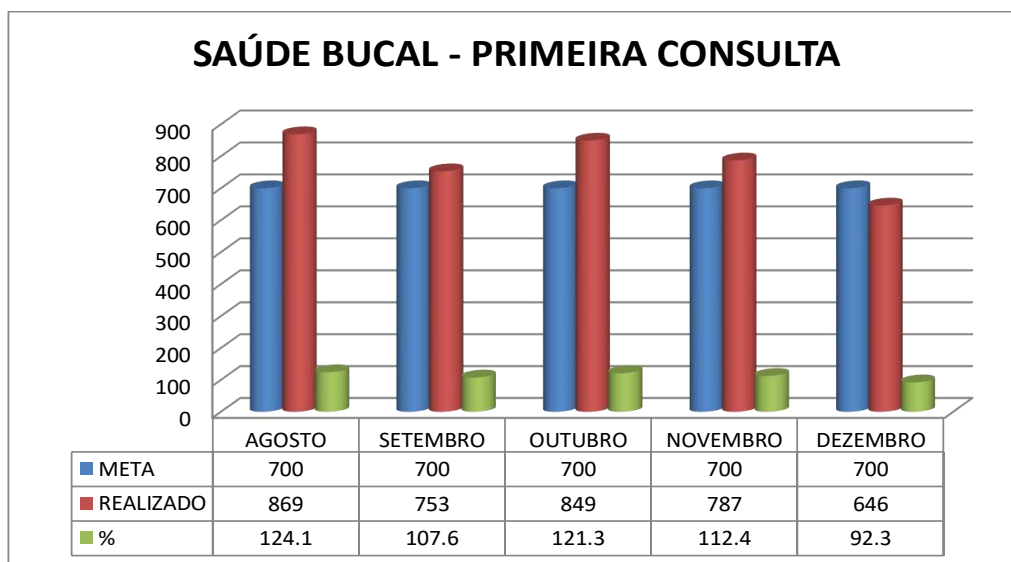
6.9 – CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA – NEUROLOGIA



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde

Consultas Médicas Especializadas - Neurologia					
	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Realizado	228	167	145	223	178
Meta	160	167	145	223	178
Percentual	142,5%	104,4%	90,6%	139,4%	111,3%

6.10 – SAÚDE BUCAL – PRIMEIRA CONSULTA



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

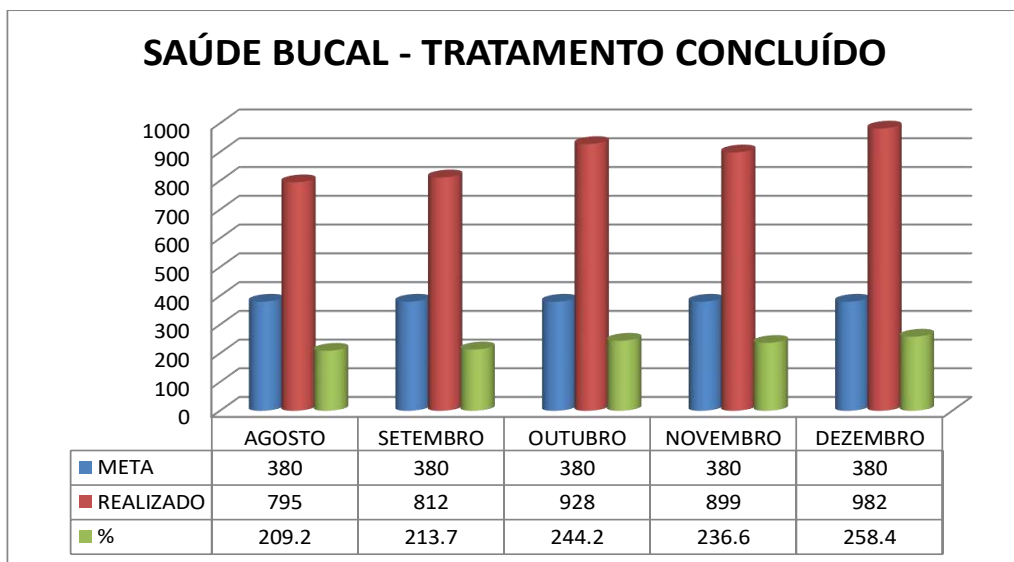
Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

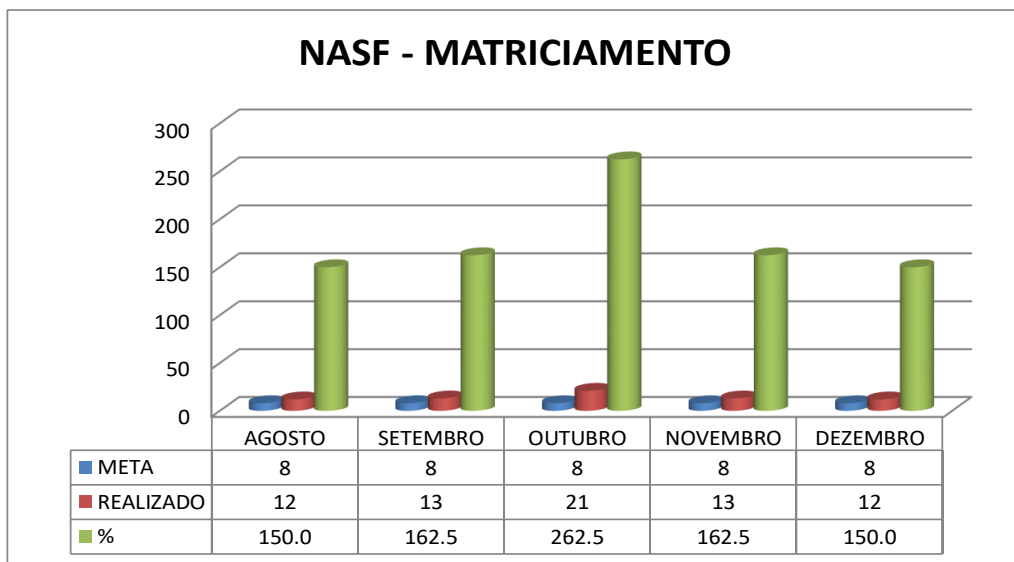
Página 51 de 105

6.11 – SAÚDE BUCAL – TRATAMENTO CONCLUÍDO



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde

6.12 – NASF – MATRICIAMENTO



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

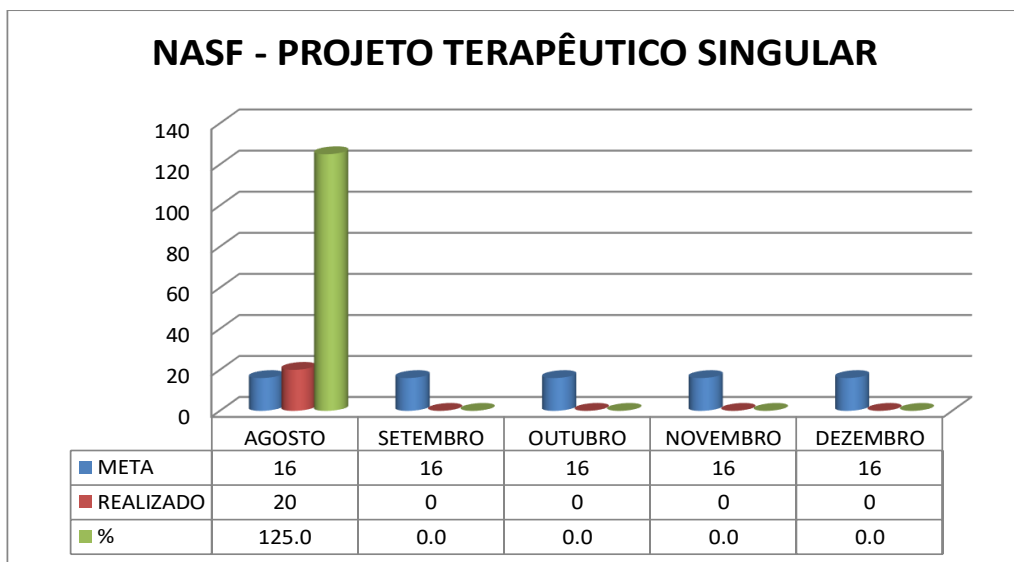
Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

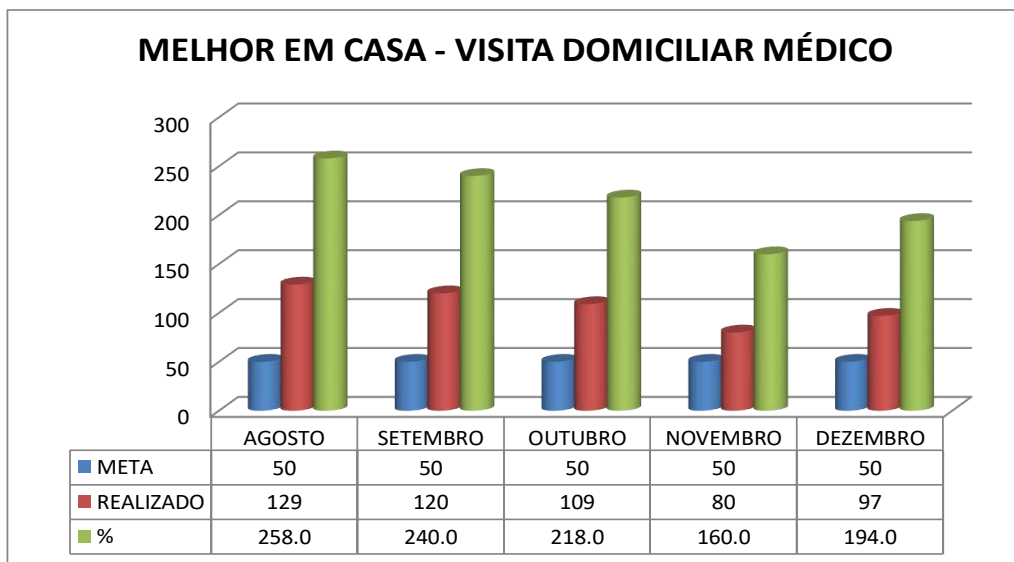
Página 52 de 105

6.13 – NASF – PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde

6.14 – MELHOR EM CASA – VISITA DOMICILIAR MÉDICO



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

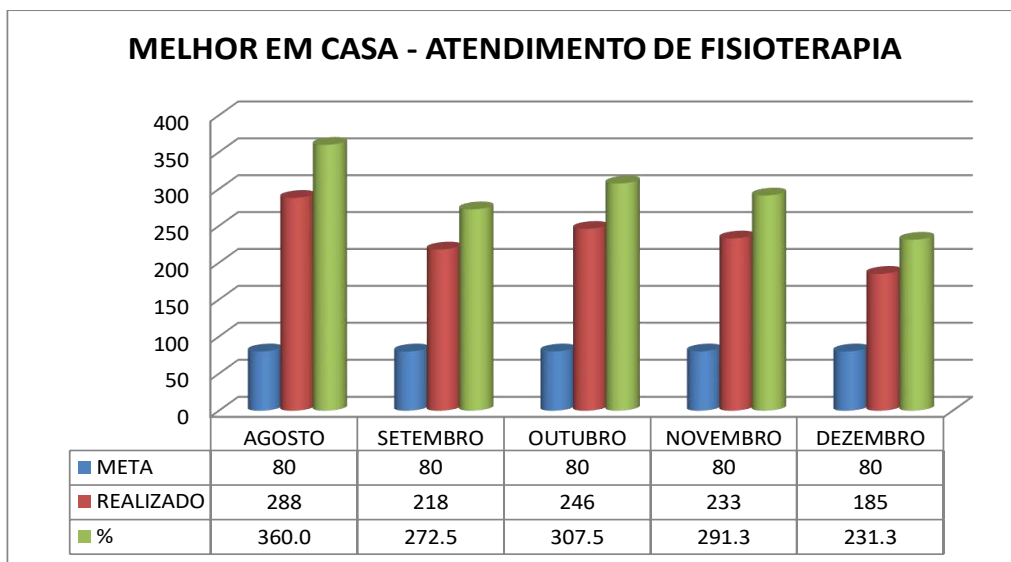
Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

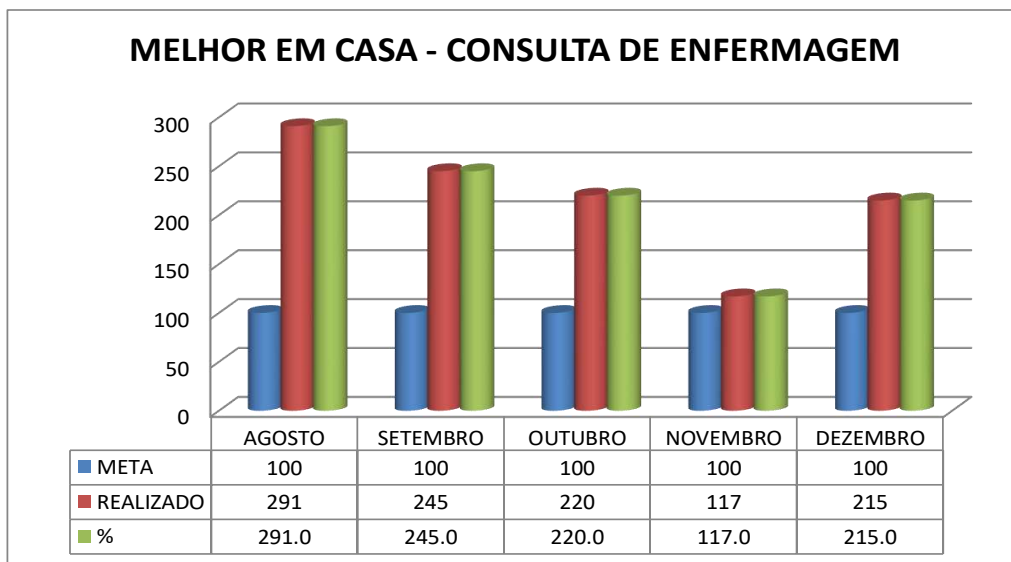
Página 53 de 105

6.15 – MELHOR EM CASA – ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde

6.16 – MELHOR EM CASA – CONSULTA DE ENFERMAGEM



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

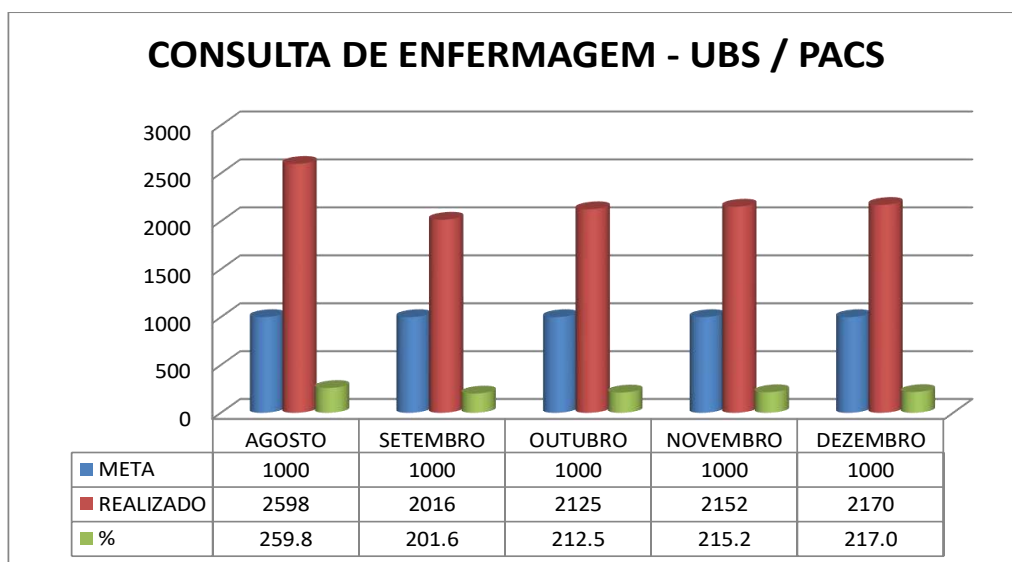
Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

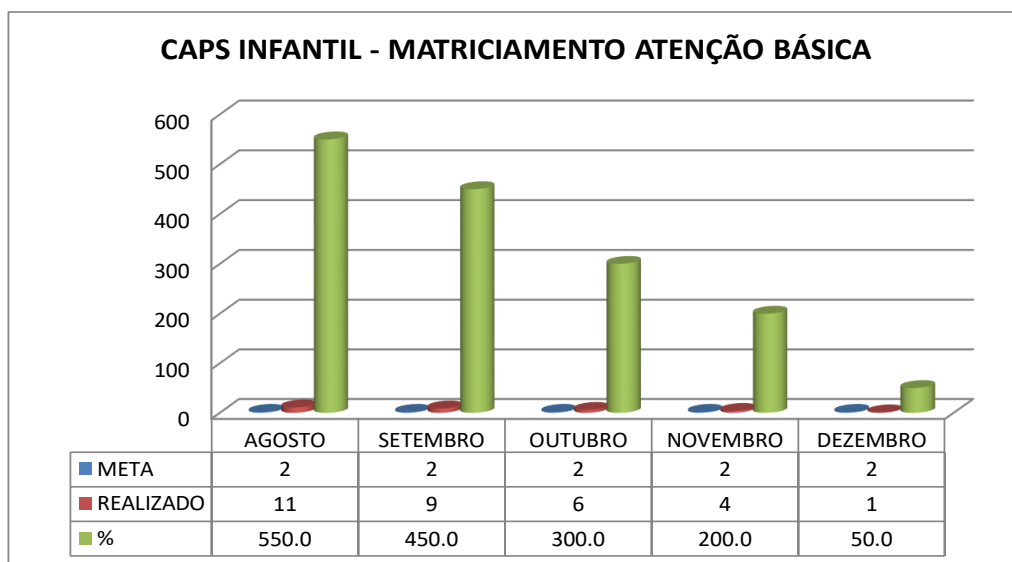
Página 54 de 105

6.17 – CONSULTA DE ENFERMAGEM – UBS / PACS



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde

6.18 – CAPS INFANTIL – MATRICIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

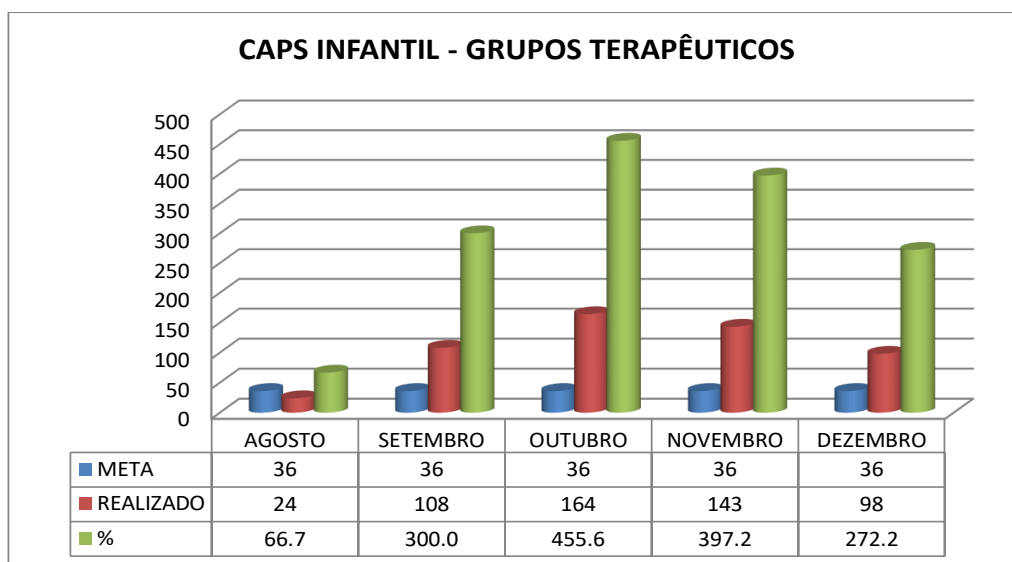
Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

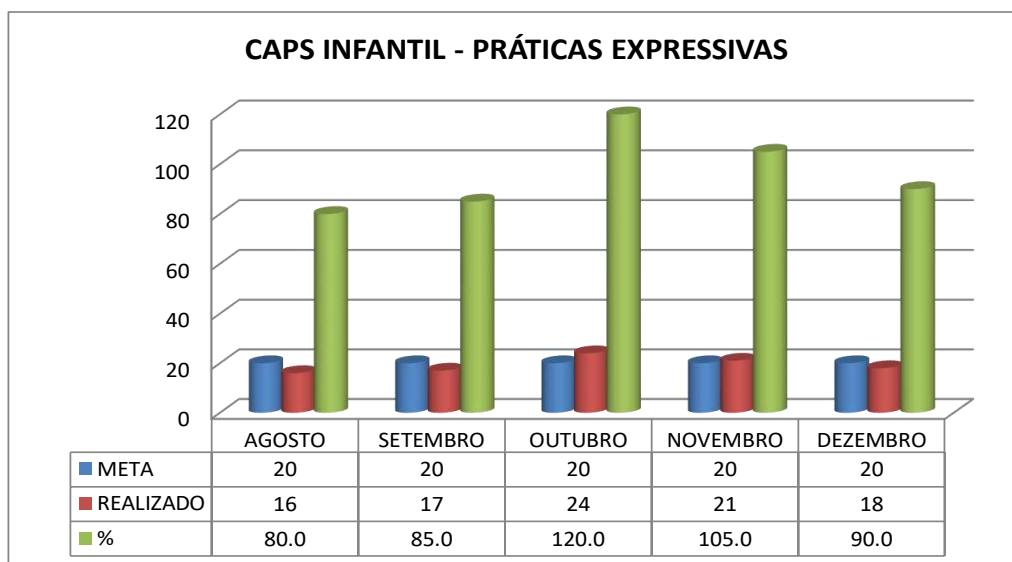
Página 55 de 105

6.19 – CAPS INFANTIL – GRUPOS TERAPÊUTICOS



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde

6.20 – CAPS INFANTIL – PRÁTICAS EXPRESSIVAS



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

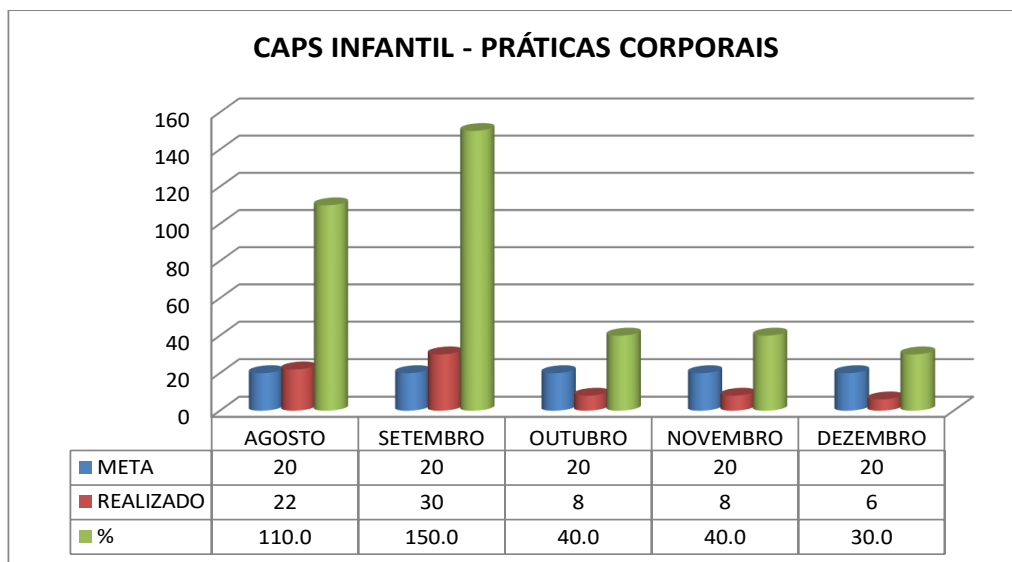
Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

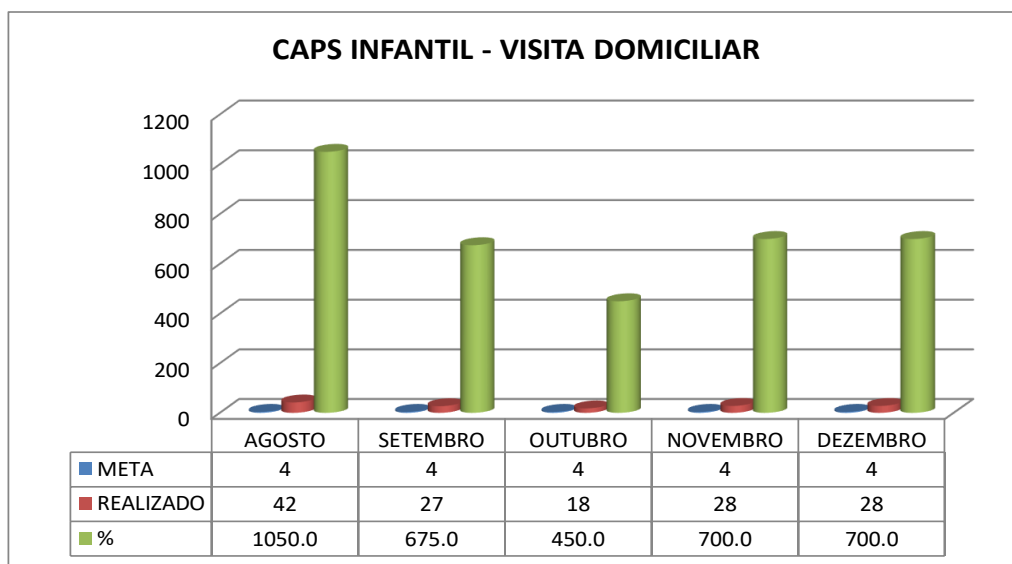
Página 56 de 105

6.21 – CAPS INFANTIL – PRÁTICAS CORPORAIS



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde

6.22 – CAPS INFANTIL – VISITA DOMICILIAR



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

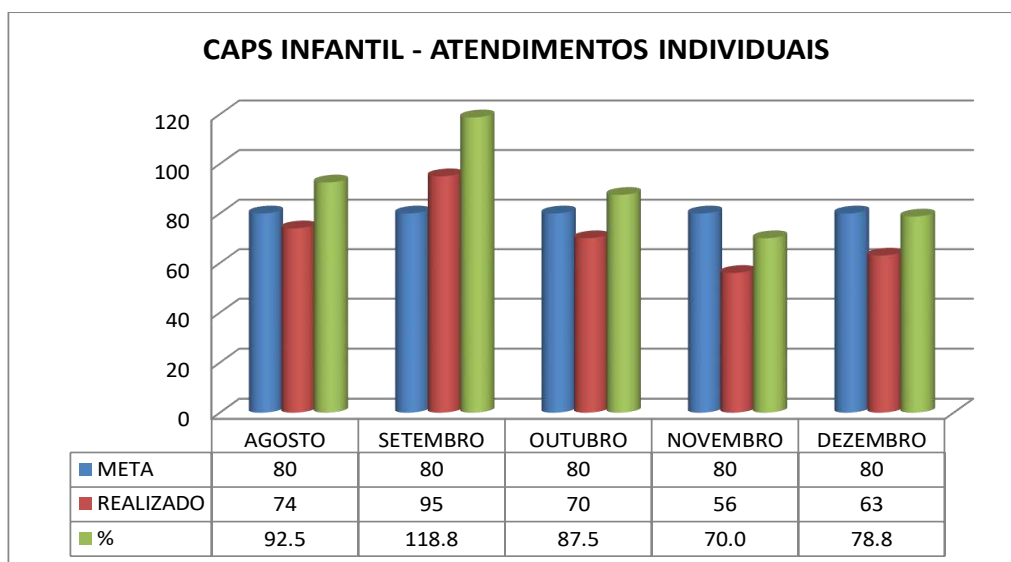
Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

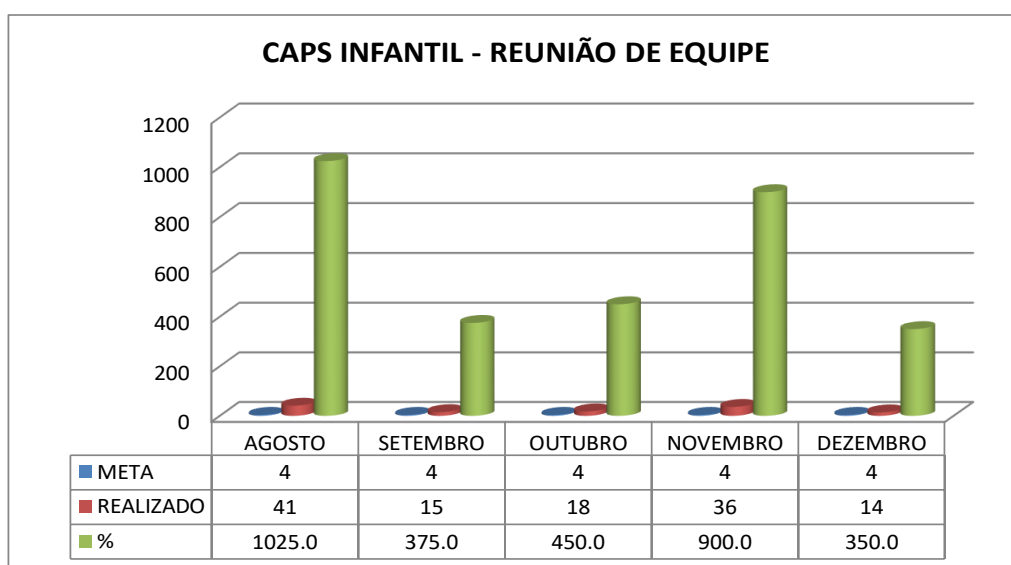
Página 57 de 105

6.23 – CAPS INFANTIL – ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde

6.24 – CAPS INFANTIL – REUNIÃO DE EQUIPE



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

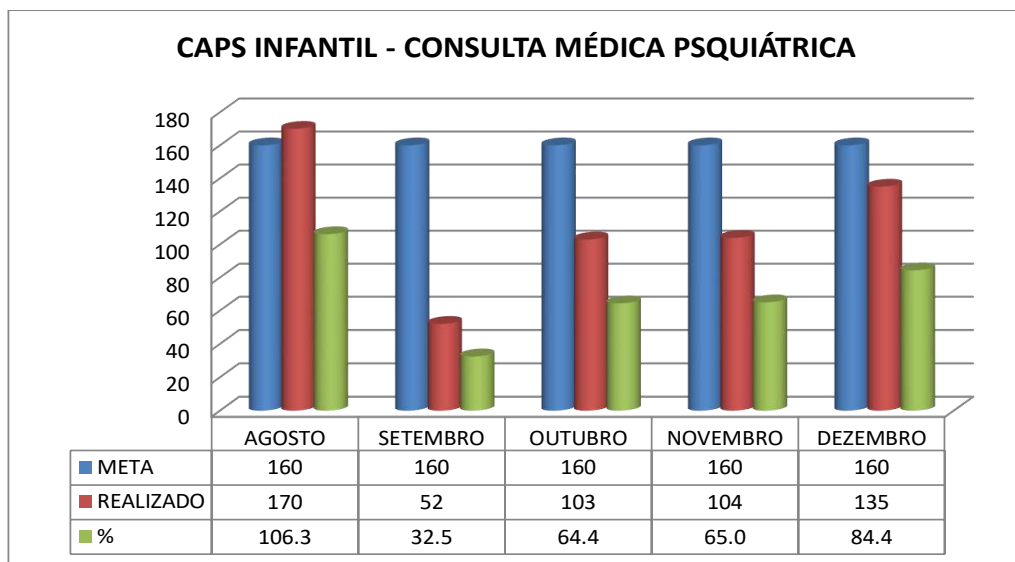
Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

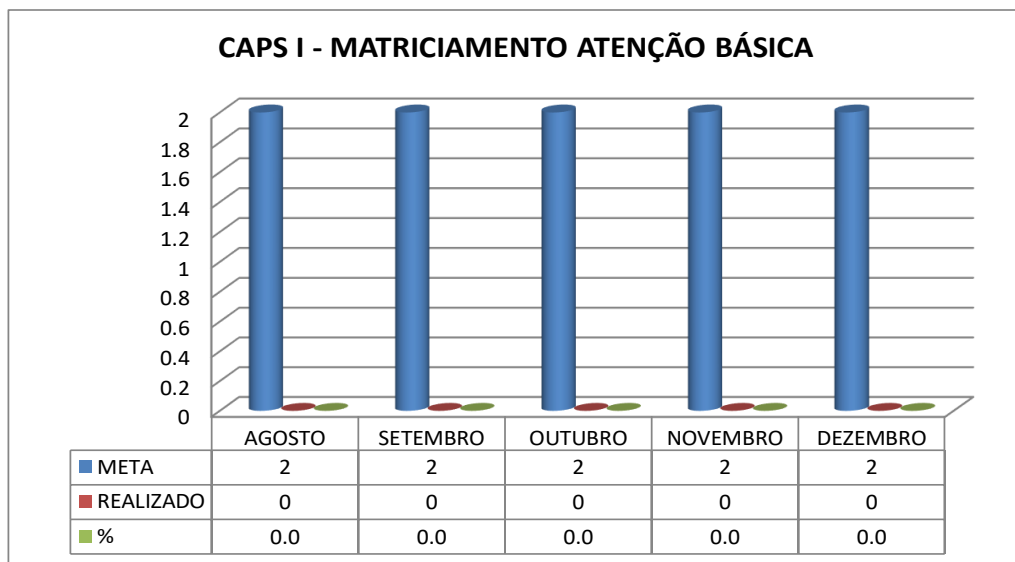
Página 58 de 105

6.25 – CAPS INFANTIL – CONSULTA MÉDICA PSIQUIÁTRICA



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde

6.26 – CAPS I – MATRICIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

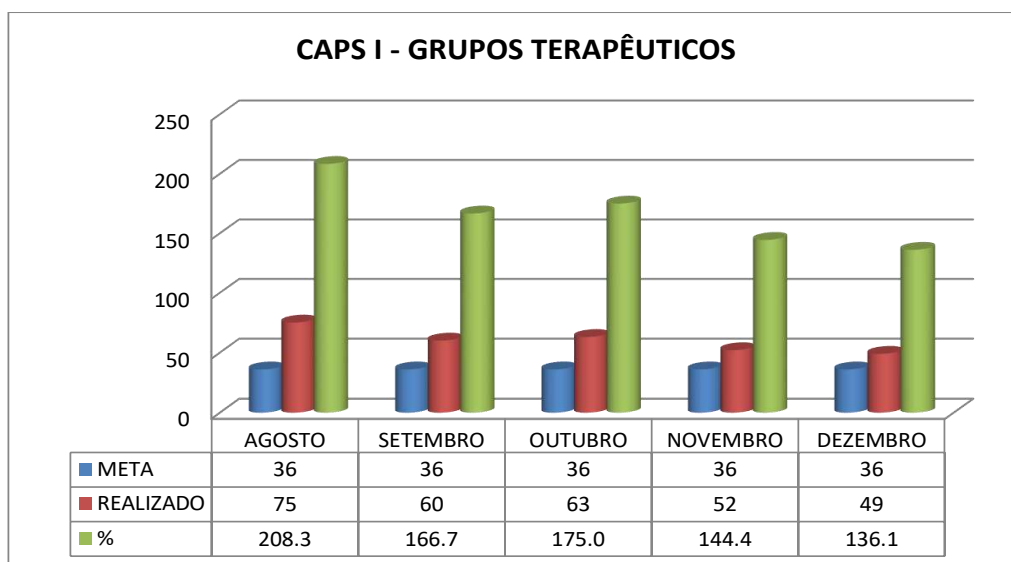
Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

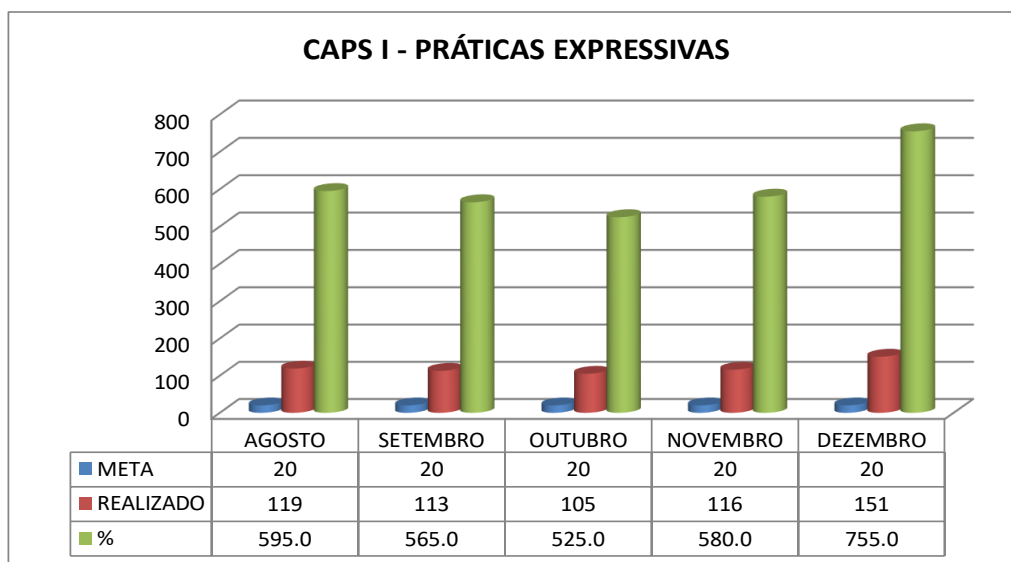
Página 59 de 105

6.27 – CAPS I – GRUPOS TERPÊUTICOS



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde

6.28 – CAPS I – PRÁTICAS EXPRESSIVAS



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

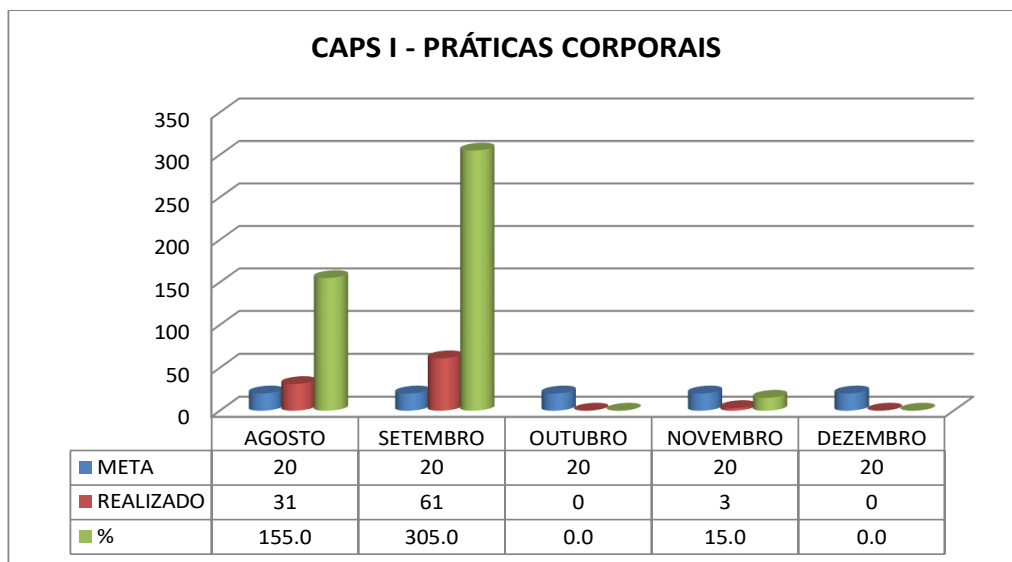
Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

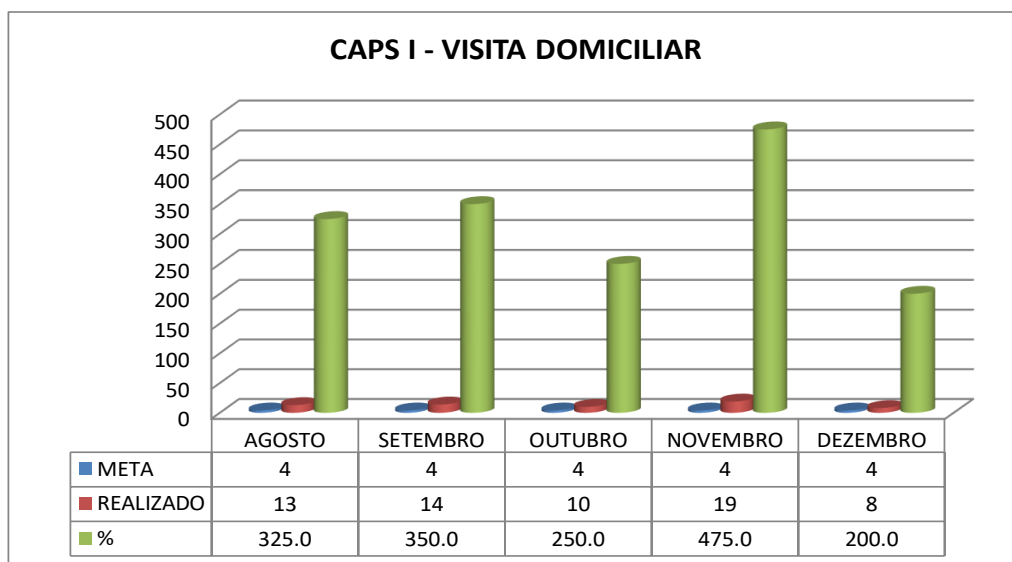
Página 60 de 105

6.29 – CAPS I – PRÁTICAS CORPORAIS



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde

6.30 – CAPS I – VISITA DOMICILIAR



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

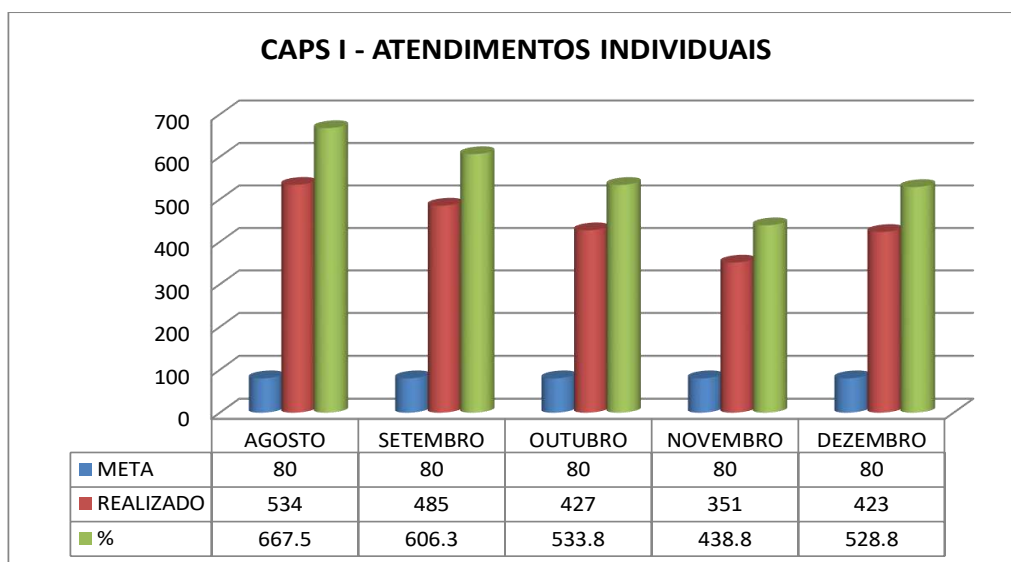
Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

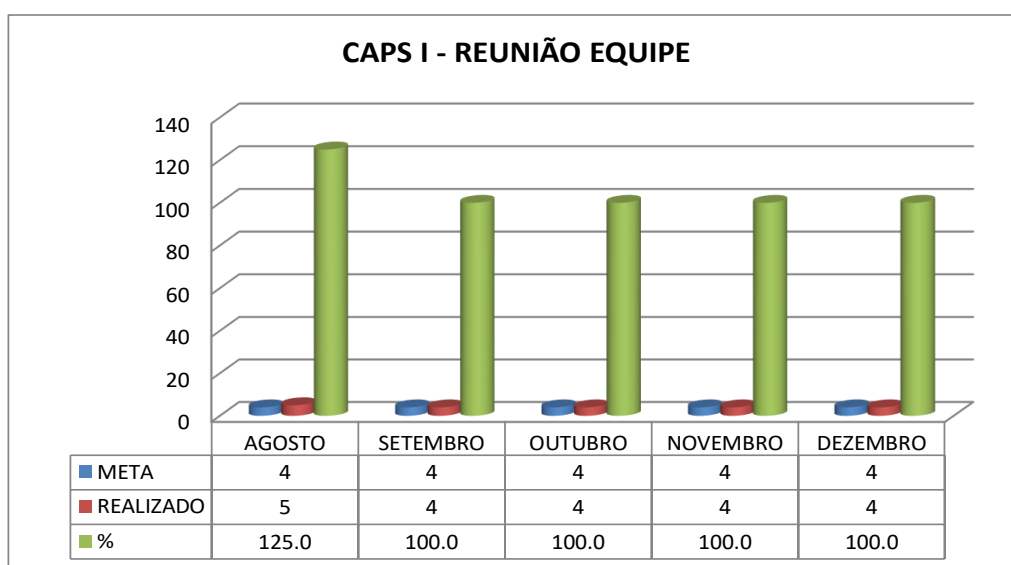
Página 61 de 105

6.31 – CAPS I – ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde

6.32 – CAPS I – REUNIÃO EQUIPE



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

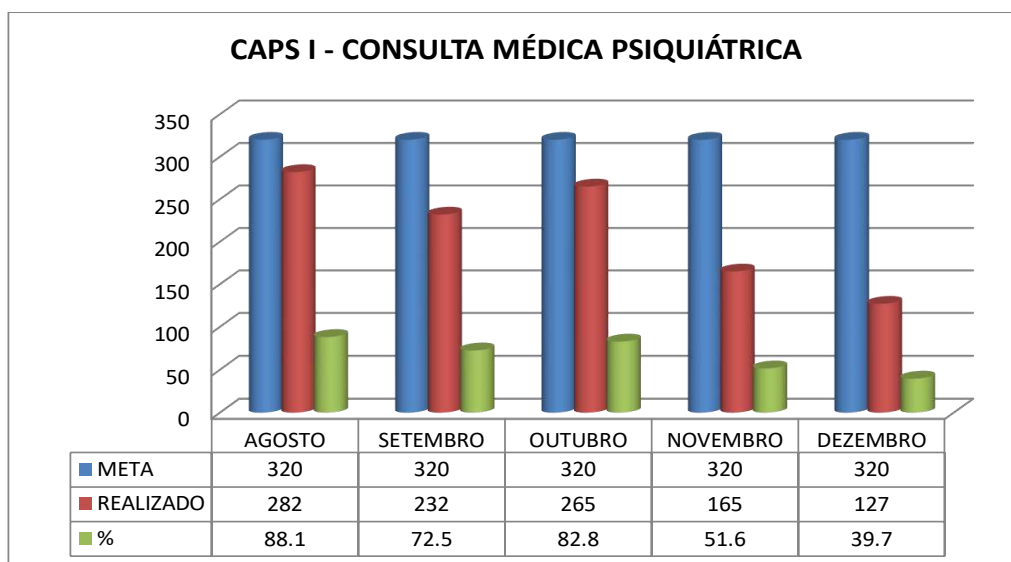
Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

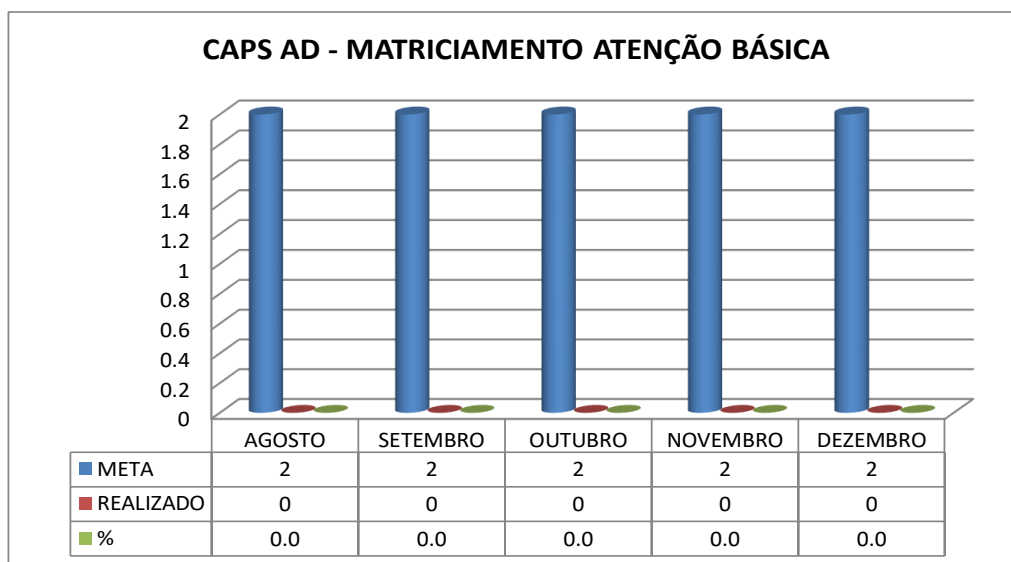
Página 62 de 105

6.33 – CAPS I – CONSULTA MÉDICA PSQUIÁTRICA



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde

6.34 – CAPS AD – MATRICIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

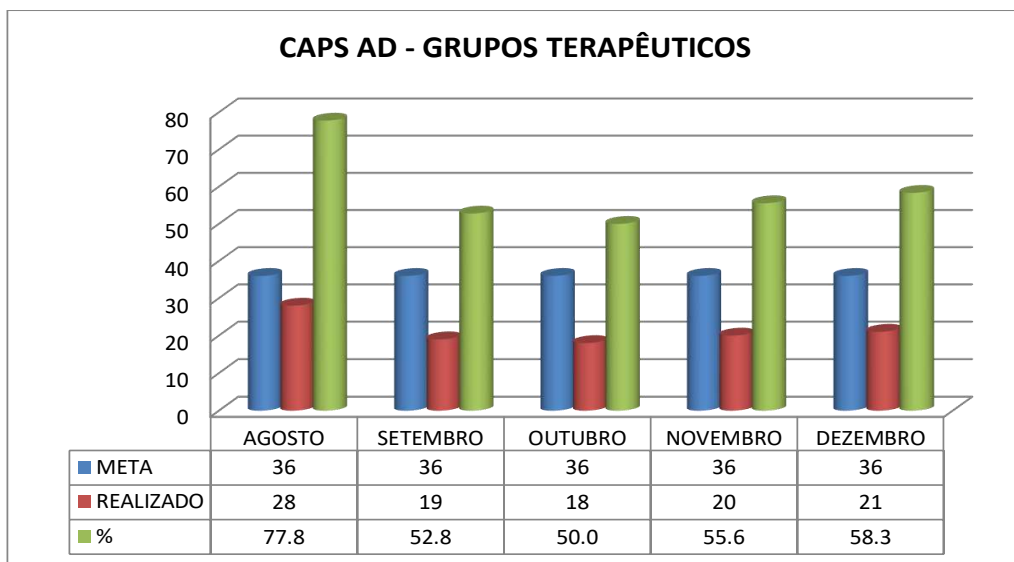
Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

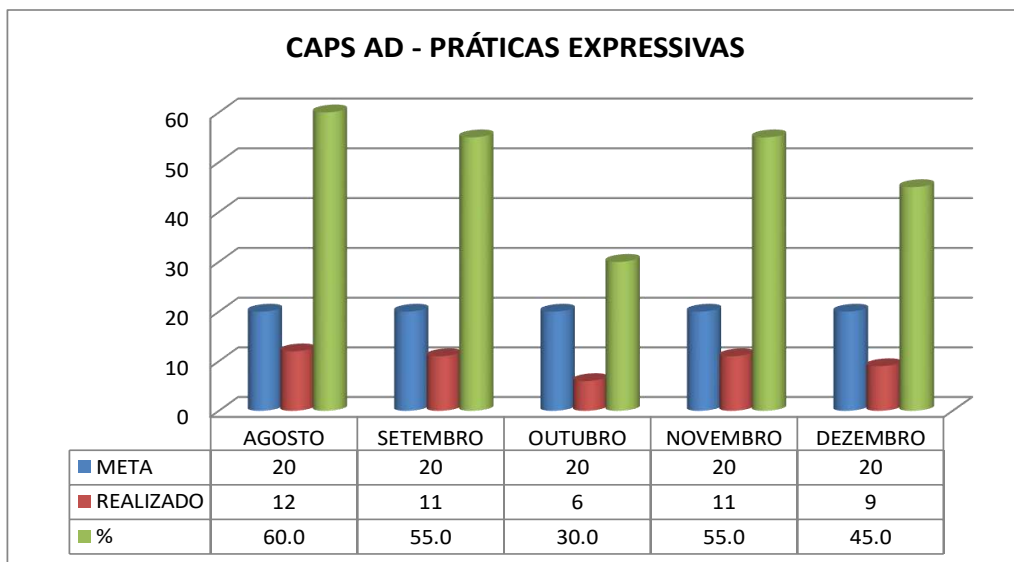
Página 63 de 105

6.35 – CAPS AD – GRUPOS TERAPÊUTICOS



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde

6.36 – CAPS AD – PRÁTICAS EXPRESSIVAS



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

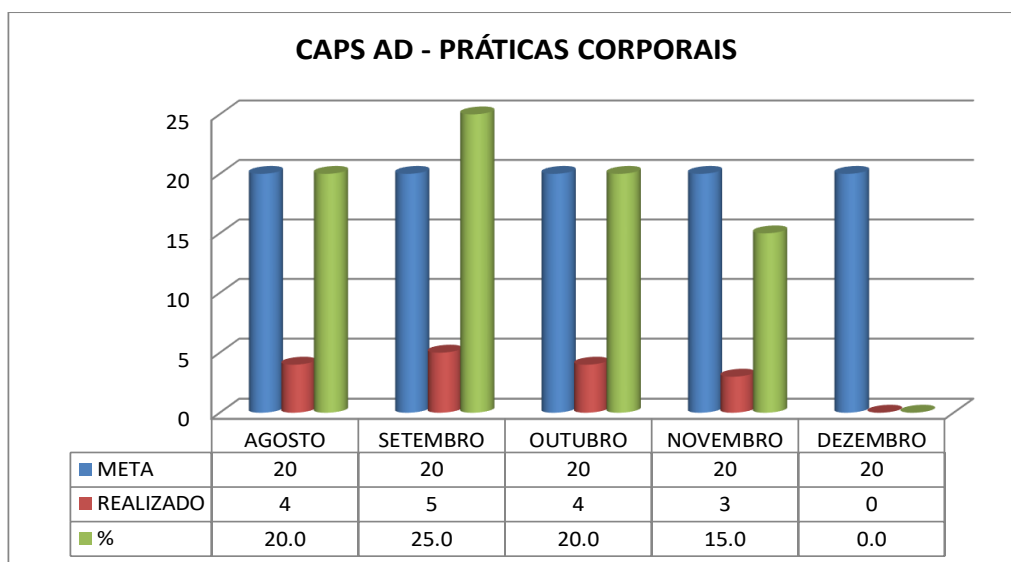
Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

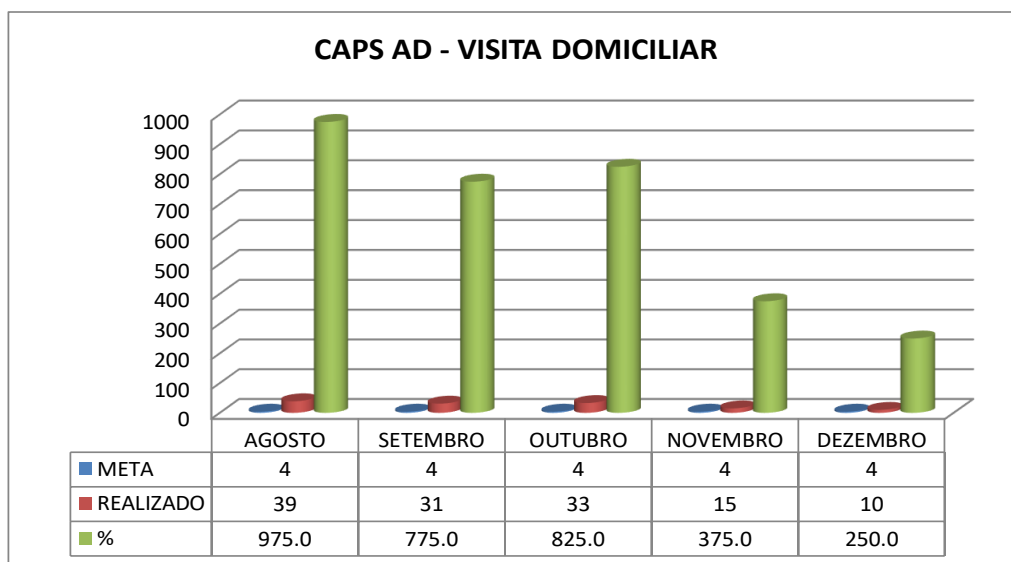
Página 64 de 105

6.37 – CAPS AD – PRÁTICAS CORPORAIS



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde

6.38 – CAPS AD – VISITA DOMICILIAR



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

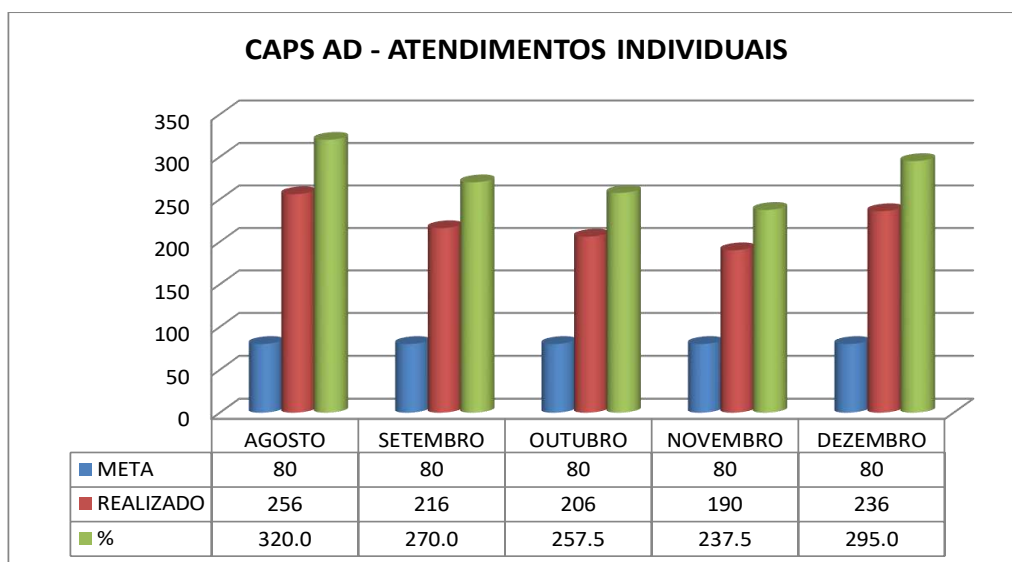
Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

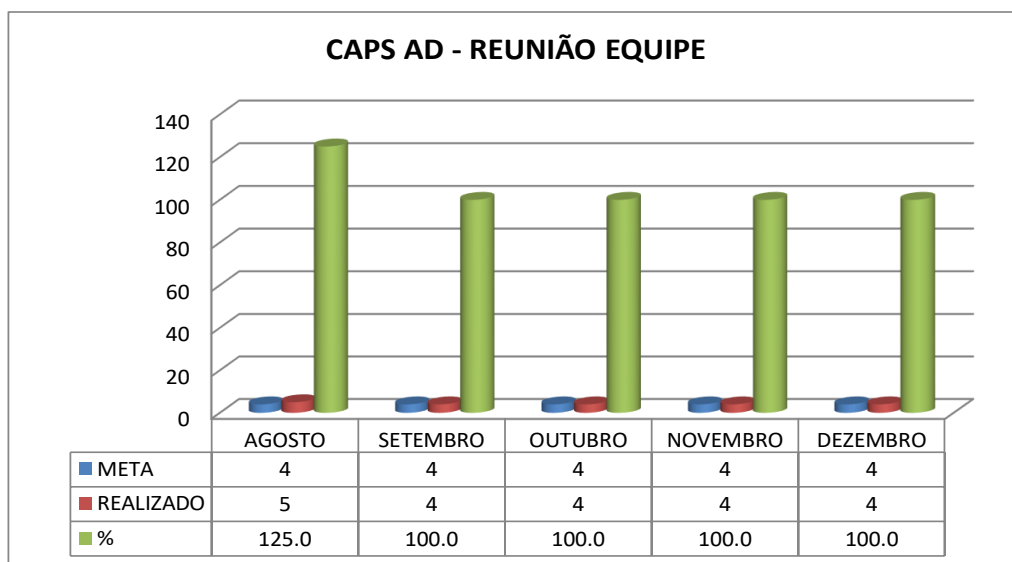
Página 65 de 105

6.39 – CAPS AD – ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde

6.40 – CAPS AD – REUNIÃO EQUIPE



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

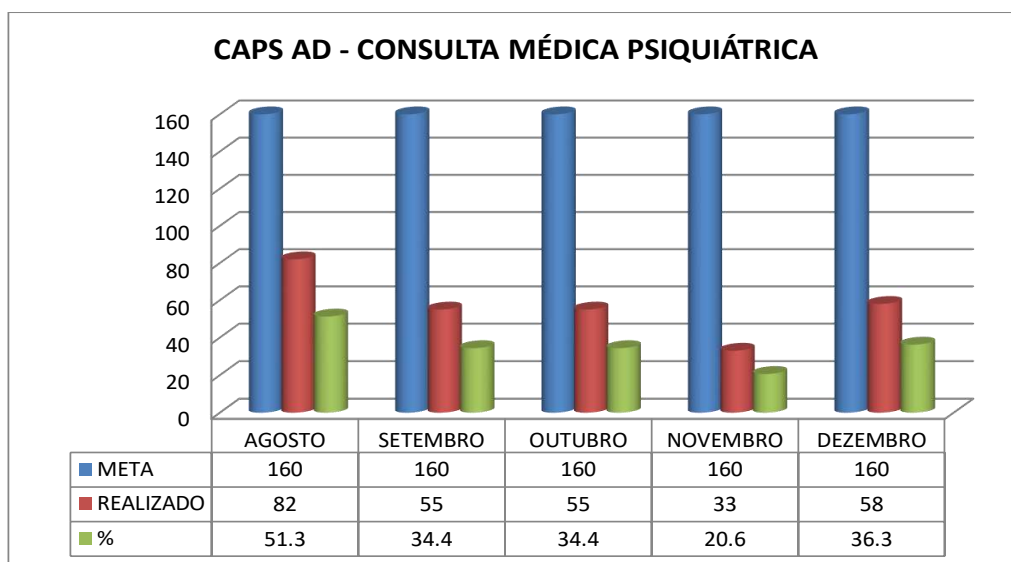
Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

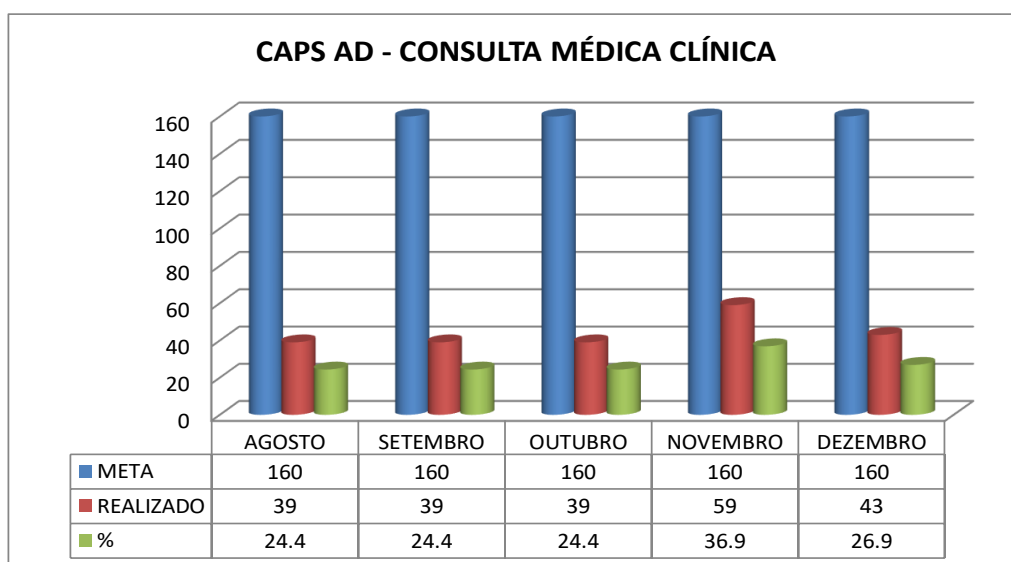
Página 66 de 105

6.41 – CAPS AD – CONSULTA MÉDICA PSIQUIÁTRICA



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde

6.43 – CAPS AD – CONSULTA MÉDICA CLÍNICA



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

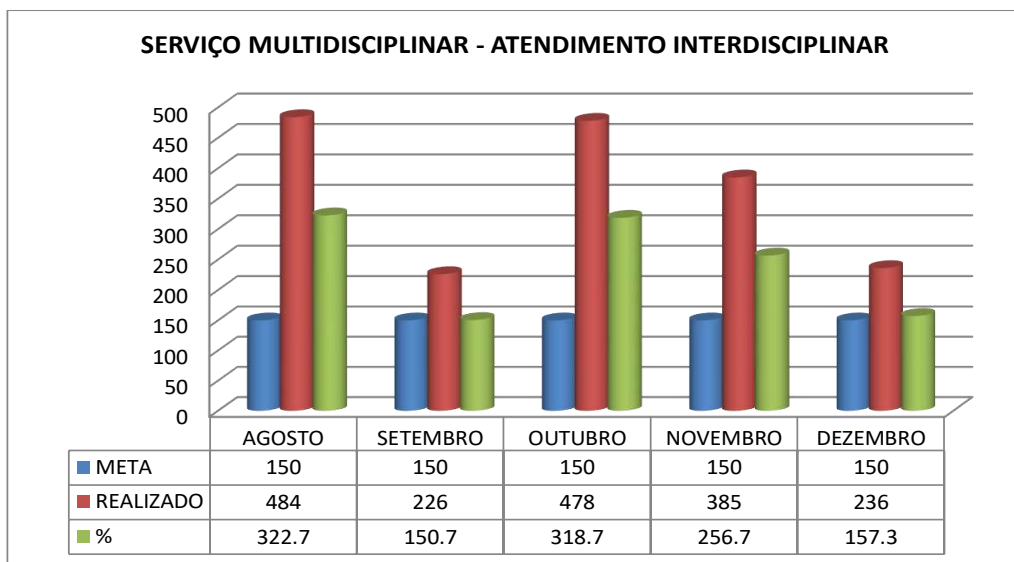
Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

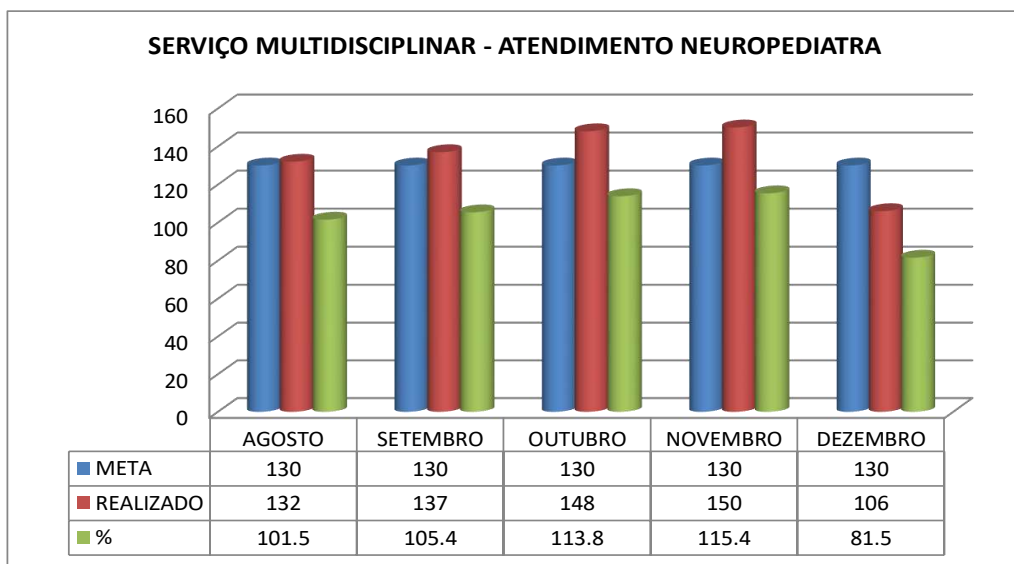
Página 67 de 105

6.44 – SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR – ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde

6.45 – SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR – ATENDIMENTO NEUROPEDIATRA



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

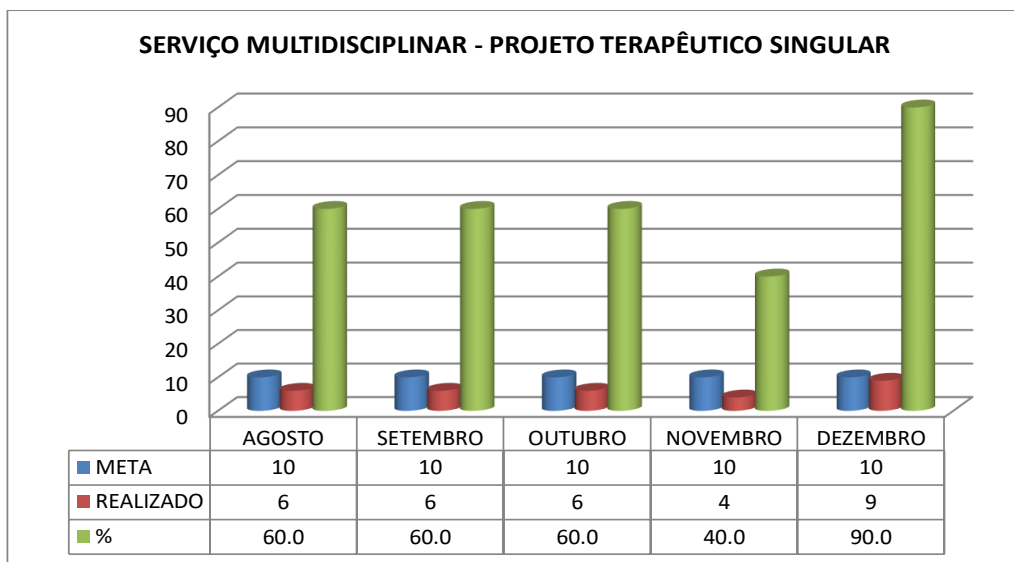
Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

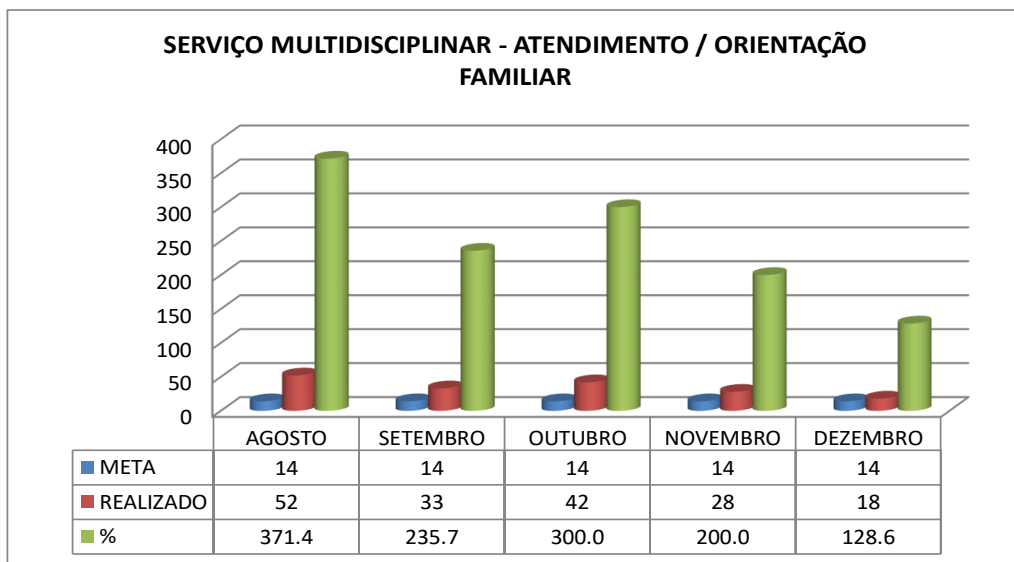
Página 68 de 105

6.46 – SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR – PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde

6.47 – SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR – ORIENTAÇÃO / ORIENTAÇÃO FAMILIAR



Fonte: Sistema Apollo + Planilha de Volumetria de Produção assinada pela gerente da Unidade de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 69 de 105

7– INDICADORES QUALITATIVOS

Avaliar, mensurar, controlar e acompanhar são as principais melhorias que os indicadores de saúde trazem na prática. Indispensável para uma boa gestão, os indicadores de saúde são recursos estratégicos para criar melhores formas de trabalho.

Medir qualidade e quantidade em programas e serviços de saúde é imprescindível para o planejamento, organização, coordenação/direção e avaliação/controle das atividades desenvolvidas, sendo alvo dessa medição os resultados, processos e a estrutura necessária ou utilizada, bem como as influências e repercussões promovidas no meio ambiente.

Entendemos que quanto mais dados existirem, mais informações nós temos. Sendo assim, quanto mais indicadores de saúde um município possui, mais o seu gestor consegue tomar decisões assertivas, melhorando a saúde financeira, os processos e a qualidade no atendimento.

É desnecessário enfatizar a importância da utilização de indicadores que meçam a qualidade e quantidade do que é realizado em termos de programas e serviços de saúde e que os mesmos cubram todos os seus componentes como a estrutura, os processos e resultados, não esquecendo o meio ambiente que ora sofre influências das instituições de saúde ora influencia as mesmas.

Além de imprescindíveis no trabalho com as quatro funções da administração, a utilização dos mesmos na construção de cenários, facilitando o enfrentamento do futuro, é uma das vantagens que permitem, quando bem utilizados.

7.1 – RELATÓRIO DO QUANTITATIVO DE CADASTROS INVÁLIDOS NO 2º QUADRIMESTRE DE 2023 (até a presente data não foi disponibilizados pelo SISAB números referente ao 3º quadrimestre. Os números referentes ao 3º quadrimestre serão apresentados no próximo relatório).

Relatório de Inconsistências de Cadastro Individual						
IBGE 352710 Município: LINS - SP Quadrimestre: 2023 Q2 Mostrar: 100 registros por página						
Procurar:						
CNES	Nome UBS	CNS formato inválido	CNS não consta no CADSUS	Indivíduo diverge do CADSUS	Possui vínculo com outra equipe	
0718564	USF PRIMAVERA IRMA HELENA BRIOSCHI	0	0	4	675	
2039613	UBS DO CAIC	0	0	3	10.498	
2047721	UBS DR ADALBERTO ARIANO CRESPO	0	0	0	9.989	
2050951	UBS RIBEIRO	0	0	0	8.949	
2751720	UBS MORUMBI DR PASCOAL ANGOTTI	0	0	9	6.187	
3138038	UBS DR NILTON NICOLAU NAUFAL REBOUCAS	0	0	9	11.937	
5846226	USF PASETO DR THIERS GARCEZ AGUIAR	0	0	3	2.476	
7155271	PROMID MELHOR EM CASA	0	0	0	13	
7297688	USF TANGARA PASTOR AGENOR MIRANDA DE CAMPOS	0	0	7	3.376	
7609906	USF SAO JOAO DR HEYDE COELHO SANTOS	0	0	8	1.954	
7648332	USF SANTA TEREZINHA DR DOUGLAS DE SOUZA CARVALHO	0	0	6	2.511	
7868766	USF BOM VIVER PADRE NORBERTO MASSARU KONDO	0	0	12	2.465	
9241124	USF ZEQUINHA JOSE FERREIRA DE MOARAES	0	0	1	2.581	
9882308	USF UNIDADE SAUDE DA FAMILIA	0	0	0	1	

Fonte: SISAB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 70 de 105

7.2 – RELATÓRIO DOS RESULTADOS DOS INDICADORES DE PAGAMENTO POR DESEMPENHO NO 2º QUADRIMESTRE DE 2023. (até a presente data não foi disponibilizados pelo SISAB números referente ao 3º quadrimestre. Os números referentes ao 3º quadrimestre serão apresentados no próximo relatório).

Relatório quadrimestral de indicadores

IBGE 352710

Município: LINS - SP

Quadrimestre: 2023 Q2

Dados Preliminares:

Considerado apenas equipes (eSF e eAP) homologadas

Mostrar 25 registros por página

Procurar:

Nome UBS	INE	Sigla	Pré-Natal (6 consultas)	Pré-Natal (Sífilis e HIV)	Gestantes Saúde Bucal	Cobertura Citopatológico	Cobertura Polio e Penta	Hipertensão (P)
USF PRIMAVERA IRMA HELENA BRIOSCHI	0002188139	eSF	50 %	83 %	83 %	46 %	78 %	60 %
UBS DO CAIC	0002045001	eAP	50 %	100 %	50 %	38 %	91 %	58 %
UBS DR ADALBERTO ARIANO CRESPO	0002045192	eAP	79 %	97 %	91 %	32 %	100 %	50 %
UBS RIBEIRO	0002044986	eAP	81 %	94 %	50 %	31 %	56 %	51 %
UBS MORUMBI DR PASCOAL ANGOTI	0002044994	eAP	95 %	100 %	84 %	25 %	60 %	37 %
UBS DR NILTON NICOLAU NAUFAL REBOUCAS	0002044943	eAP	44 %	100 %	48 %	30 %	83 %	47 %
USF PASETO DR THIERS GARCEZ AGUIAR	0000337544	eSF	50 %	50 %	100 %	19 %	75 %	31 %
USF TANGARA PASTOR AGENOR MIRANDA DE CAMPOS	0001480383	eSF	100 %	100 %	100 %	27 %	82 %	41 %
USF SAO JOAO DR HEYDE COELHO SANTOS	0001562053	eSF	91 %	100 %	64 %	26 %	83 %	46 %
USF SANTA TEREZINHA DR DOUGLAS DE SOUZA CARVALHO	0001563521	eSF	71 %	93 %	79 %	39 %	64 %	53 %
USF BOM VIVER PADRE NORBERTO MASSARU KONDO	0001594788	eSF	33 %	83 %	83 %	27 %	73 %	56 %
USF ZEQUINHA JOSE FERREIRA DE MOARAES	0001624563	eSF	64 %	91 %	73 %	26 %	76 %	52 %

Fonte: SISAB

7.3 – INDICADORES REALACIONADOS À PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA

- Exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos realizados nos meses de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2023.

EXAMES CITOPATOLÓGICOS EM MULHERES ENTRE 25 e 64 ANOS						
Unidade	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
UBS RIBEIRO	32	33	46	54	24	189
UBS JUNQUEIRA	59	33	42	24	15	173
UBS REBOUCAS	23	14	58	23	8	126
UBS MORUMBI	32	29	35	53	13	162
UBS CAIC	34	33	74	15	32	188
USF SANTA TEREZINHA	11	8	39	8	7	73
USF PRIMAVERA	12	5	21	5	7	50
USF BOM VIVER II	29	12	24	17	8	90
USFF ZEQUINHA	25	8	64	9	10	116
USF CINQUENTENÁRIO	1	2	25	1	2	31
USF TANGARÁ	7	3	16	9	11	46
USF SÃO JOÃO	15	12	16	23	12	78
USF PASTTO	5	0	27	2	5	39
POSTO GUAPIRANGA	0	0	0	0	2	2
Total	285	192	487	243	156	1363

Fonte: Planilha de Dados enviada à Saúde Coletiva – SESA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 71 de 105

- Exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos realizados nos meses de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2023.

SOLICITAÇÃO DE MAMOGRAFIA DE RASTREIO EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS						
Unidade	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
UBS RIBEIRO	97	45	253	131	104	630
UBS JUNQUEIRA	25	11	13	16	10	75
UBS REBOUÇAS	4	8	30	26	8	76
UBS MORUMBI	12	12	21	19	11	75
UBS CAIC	12	23	47	19	21	122
USF SANTA TEREZINHA	0	8	2	0	0	10
USF PRIMAVERA	9	4	8	3	1	25
USF BOM VIVER II	16	7	9	12	1	45
USFF ZEQUINHA	13	3	30	2	25	73
USF CINQUENTENÁRIO	3	5	6	2	0	16
USF TANGARÁ	97	87	253	131	104	672
USF SÃO JOÃO	14	11	22	11	21	79
USF PASTTO	6	4	10	5	6	31
POSTO GUAPIRANGA					3	3
Total	308	228	704	377	315	1932

Fonte: Planilha de Dados enviada à Saúde Coletiva – SESA

7.4 – INDICADORES QUALITATIVOS E DE MONITORAMENTO MÍNIMOS DA ASSISTÊNCIA

7.4.1 – Proporção de Encaminhamentos para Atendimento Especializado – por

Unidade de Saúde

PROPORÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO													
Unidade	NÚMERO DE ENCAMINHAMENTOS						NÚMERO DE CONSULTAS						
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	
UBS RIBEIRO	2500	4181	3215	1504	2510	13910	2148	1898	1943	2385	2149	10523	132,19
UBS JUNQUEIRA	297	253	248	249	218	1265	1821	1469	1436	1749	1635	8110	15,60
UBS REBOUÇAS	163	147	165	141	141	757	1410	1176	1385	1263	1287	6521	11,61
UBS MORUMBI	363	295	249	249	205	1361	1290	1065	1113	1227	1146	5841	23,30
UBS CAIC	215	328	296	235	213	1287	1267	1051	1228	1186	1097	5829	22,08
USF SANTA TEREZINHA	57	42	39	35	38	211	388	312	396	353	286	1735	12,16
USF PRIMAVERA	40	40	86	50	67	283	521	429	477	390	417	2234	12,67
USF BOM VIVER II	58	29	56	82	75	300	568	363	546	597	537	2611	11,49
USFF ZEQUINHA	68	62	64	53	49	296	376	306	385	302	321	1690	17,51
USF CINQUENTENÁRIO	44	44	44	45	114	291	298	292	308	287	312	1497	19,44
USF TANGARÁ	0	0	0	0	0	0	468	410	513	447	176	2014	0,00
USF SÃO JOÃO	79	72	76	73	114	414	422	418	437	344	301	1922	21,54
USF PASETTO	43	140	45	20	38	286	577	136	578	585	539	2415	11,84
POSTO GUAPIRANGA	0	0	0	0	44	44	35	62	64	93	94	348	12,64
Total	3927	5633	4583	2736	3826	20705	11589	9387	10809	11208	10297	53290	38,85

Fonte: Planilha de Dados enviada à Saúde Coletiva – SESA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 72 de 105

7.4.2 – Proporção de Encaminhamentos para Atendimento de Urgência e Emergência – por Unidade de Saúde

PROPORÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA													
Unidade	NÚMERO DE ENCAMINHAMENTOS						NÚMERO DE CONSULTAS						%
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	
UBS RIBEIRO	41	18	42	16	20	137	2148	1898	1943	2385	2149	10523	1,30
UBS JUNQUEIRA	0	8	10	8	13	39	1821	1469	1436	1749	1635	8110	0,48
UBS REBOUÇAS	3	3	2	2	4	14	1410	1176	1385	1263	1287	6521	0,21
UBS MORUMBI	7	7	8	6	10	38	1290	1065	1113	1227	1146	5841	0,65
UBS CAIC	17	16	11	12	8	64	1267	1051	1228	1186	1097	5829	1,10
USF SANTA TEREZINHA	5	3	2	6	5	21	388	312	396	353	286	1735	1,21
USF PRIMAVERA	4	2	2	6	6	20	521	429	477	390	417	2234	0,90
USF BOM VIVER II	0	1	3	3	2	9	568	363	546	597	537	2611	0,34
USFF ZEQUINHA	2	2	2	0	0	6	376	306	385	302	321	1690	0,36
USF CINQUENTENÁRIO	3	3	5	4	0	15	298	292	308	287	312	1497	1,00
USF TANGARÁ	0	0	0	0	0	0	468	410	513	447	176	2014	0,00
USF SÃO JOÃO	6	7	5	6	4	28	422	418	437	344	301	1922	1,46
USF PASETTO	1	0	0	0	1	2	577	136	578	585	539	2415	0,08
POSTO GUAPIRANGA					3	3	35	62	64	93	94	348	0,86
Total	89	70	92	69	76	396	11589	9387	10809	11208	10297	53290	0,74

Fonte: Planilha de Dados enviada à Saúde Coletiva – SESA

7.4.3 – Taxa de Absenteísmo nas Consultas da Demanda Programada – por Unidade de Saúde

TAXA DE ABSENTEÍSMO NAS CONSULTAS DE DEMANDA PROGRAMADA						
Unidade	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Média
UBS RIBEIRO	24%	16%	14%	16%	16%	17,2%
UBS JUNQUEIRA	27%	24%	22%	25%	24%	24,4%
UBS REBOUÇAS	17%	19%	22%	28%	23%	21,8%
UBS MORUMBI	19%	0%	16%	17%	19%	14,2%
UBS CAIC	0%	0%	1%	1%	1%	0,6%
USF SANTA TEREZINHA	14%	14%	15%	17%	20%	16,0%
USF PRIMAVERA	16%	14%	10%	15%	6%	12,2%
USF BOM VIVER II	6%	6%	8%	2%	0%	4,4%
USFF ZEQUINHA	20%	19%	16%	24%	15%	18,8%
USF CINQUENTENÁRIO	3%	2%	6%	4%	3%	3,6%
USF TANGARÁ	12%	9%	9%	11%	21%	12,4%
USF SÃO JOÃO	16%	11%	14%	17%	17%	15,0%
USF PASETTO	8%	17%	10%	7%	9%	10,2%
Média	14,0%	11,6%	12,5%	14,2%	13,4%	13,1%

Fonte: Sistema Apollo

Relatórios com as taxas de Absenteísmo em ANEXO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 73 de 105

7.4.4 – Proporção de gestantes que iniciaram o pré-natal até 12 semanas – por

Unidade de Saúde

Total de Gestantes que iniciaram pré natal até 12 semanas													
Unidade	Gestantes que iniciaram pré natal até 12 semanas						Getantes que iniciaram pré natal						%
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	
UBS RIBEIRO	10	8	15	8	10	51	12	9	13	9	12	55	92,73
UBS JUNQUEIRA	22	12	10	10	5	59	26	15	11	10	7	69	85,51
UBS REBOUÇAS	7	9	4	4	2	26	8	9	4	4	2	27	96,30
UBS MORUMBI	6	6	4	6	4	26	6	6	6	6	4	28	92,86
UBS CAIC	9	6	13	6	5	39	10	6	15	7	5	43	90,70
USF SANTA TEREZINHA	4	3	2	3	2	14	5	3	2	3	3	16	87,50
USF PRIMAVERA	0	3	1	1	1	6	0	3	1	1	1	6	100,00
USF BOM VIVER II	3	2	0	2	0	7	3	2	0	2	0	7	100,00
USFF ZEQUINHA	1	2	1	7	2	13	2	2	1	8	2	15	86,67
USF CINQUENTENÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
USF TANGARÁ	1	3	0	0	1	5	1	4	0	0	1	6	83,33
USF SÃO JOÃO	6	3	4	2	0	15	6	5	4	2	0	17	88,24
USF PASETTO	2	0	0	0	0	2	3	0	0	0	0	3	66,67
POSTO GUAPIRANGA					0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	71	57	54	49	32	263	82	64	57	52	37	292	90,07

Fonte: Planilha de Dados enviada à Saúde Coletiva – SESA

8 – CAPACITAÇÃO PERMANENTE DAS EQUIPES DE SAÚDE

A Capacitação Permanente das Equipes de Saúde traz como marco conceitual uma concepção de trabalho no SUS como aprendizagem cotidiana e comprometida com os coletivos. Os atores do cotidiano são os principais detentores da tomada de decisão sobre acolher, respeitar, ouvir, cuidar e responder com elevada qualidade.

A Capacitação Permanente das Equipes de Saúde reconhece o cotidiano como lugar de invenções, acolhimento de desafios e substituição criativa de modelos por práticas cooperativas, colaborativas, integradas e corajosas na arte de escutar a diversidade e a pluralidade do País.

Na proposta da Capacitação Permanente das Equipes de Saúde, a mudança das estratégias de organização e do exercício da atenção, da gestão, da participação ou da formação é construída na prática de equipes, trabalhadores e parceiros, devendo considerar a necessidade de implementar um trabalho relevante, de qualidade e resolutividade.

A Capacitação Permanente das Equipes de Saúde representa um eixo transversal com ações próprias atendendo estratégias que envolvem a gestão e a regulação do trabalho, o provimento de profissionais, as interações entre parceiros nas políticas do trabalho em saúde e a condução de programas formativos decorrentes da composição de quadros profissionalizantes no cuidado na rede SUS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 74 de 105

A Capacitação Permanente das Equipes de Saúde deve sempre considerar as equipes multiprofissionais que atuam no SUS, construindo a interdisciplinaridade. Voltada aos problemas cotidianos das práticas das equipes, a capacitação deve se inserir no processo de trabalho, gerando compromissos entre trabalhadores, gestores, instituições de ensino e usuários, construindo o desenvolvimento individual e institucional.

Atualmente o quadro de funcionários está assim distribuído:

CATEGORIA	QUANTIDADE
Administrativo Operacional	97
Assistencial	197
Gestão	16

A meta pactuada para o quadrimestre é capacitar 34% da categoria Assistencial, meta atingida conforme listas de presenças em ANEXO; 20% da categoria Administrativo Operacional, meta não conforme listas de presenças em ANEXO; e 15% da categoria Gestão, meta atingida conforme listas de presenças em ANEXO.

9 – MONITORAMENTO SISTEMÁTICO DO PROCESSO DE TRABALHO

9.1 – REUNIÕES

As reuniões de trabalho são momentos indispensáveis para construção do planejamento local em saúde. Proporcionam a integração dos profissionais por meio de discussões, facilitando a tomada de decisões e a troca de informações. São realizadas por categoria profissional ou em períodos pré-definidos com o superior hierárquico e/ou representante legal da empresa, podendo ocorrer de forma mensal, quinzenal ou semanalmente. Constam nos ANEXOS as comprovações das reuniões realizadas.

9.2 – PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

A Pesquisa de Satisfação dos Usuários é um instrumento adotado pelo IAG, com o principal intuito de conhecer o grau de satisfação dos pacientes que se utilizaram de serviços de saúde do município de LINS-SP.

Trata-se de estratégia para avaliar a dimensão subjetiva dos serviços prestados, isto é, a percepção do usuário sobre as unidades de saúde e os procedimentos ali realizados.

Portanto, resumidamente, tem como objetivos estabelecer um canal direto de comunicação com o usuário, por meio do qual é possível obter informações úteis para conhecimento da qualidade dos serviços de saúde do sistema, auxiliar no aperfeiçoamento da gestão pública da saúde, na capacidade de tomada de decisões dos gerentes e gestores públicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 75 de 105

e, assim, melhorar as características do atendimento prestado pelo setor público de saúde aos cidadãos.

AVALIAÇÕES – AGOSTO 2023

AGOSTO / 2023	AMARAL CARVALHO									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	84,6%	92,3%	92,3%	92,3%	76,9%	84,6%	92,3%	92,3%	69,2%	92,3%
BOM	15,4%	7,7%	7,7%	7,7%	7,7%	7,7%	7,7%	7,7%	7,7%	7,7%
REGULAR										
RUIM										
NÃO AVALIADO					15,4%	7,7%			23,1%	
13 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

AGOSTO / 2023	UBS CAIC									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
BOM										
REGULAR										
RUIM										
NÃO AVALIADO										
1 AVALIAÇÃO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 76 de 105

AGOSTO / 2023	UBS JUNQUEIRA									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	66,6%	66,6%	66,6%	100%	66,6%	33,3%	66,6%	100%	66,6%	66,6%
BOM		33,4%					33,4%			33,4%
REGULAR	33,4%									
RUIM						33,3%				
NÃO AVALIADO			33,4%		33,4%	33,4%			33,4%	
3 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

AGOSTO / 2023	UBS MORUMBI									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	100%	100%	66,6%	66,6%	66,6%	100%	100%	100%	100%	100%
BOM			33,4%							
REGULAR										
RUIM										
NÃO AVALIADO				33,4%	33,4%					
3 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

AGOSTO / 2023	UPAC									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	100%	100%	100%	100%	66,6%	66,6%	100%	33,3%	33,3%	100%
BOM										
REGULAR								33,3%		
RUIM										
NÃO AVALIADO					33,4%	33,4%		33,4%	66,7%	
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 77 de 105

AGOSTO / 2023	USF BOM VIVER II									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	100%	100%	100%	66,6%	77,7%	44,4%	33,3%	44,4%	55,5%	44,4%
BOM				33,4%	11,2%	11,2%	66,4%	22,3%	11,2%	44,4%
REGULAR									33,3%	
RUIM										
NÃO AVALIADO					11,1%	44,4%		33,3%		11,2%
9 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

AGOSTO / 2023	USF CINQUENTENÁRIO									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	66,6%	66,6%	66,6%	66,6%	100%	66,6%	66,6%	66,6%	66,6%	100%
BOM		33,4%	33,4%	33,4%			33,4%			
REGULAR								33,4%	33,4%	
RUIM	33,4%					33,4%				
NÃO AVALIADO										
3 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

AGOSTO / 2023	USF PRIMAVERA									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
BOM										
REGULAR										
RUIM										
NÃO AVALIADO										
1 AVALIAÇÃO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 78 de 105

AGOSTO / 2023	USF SÃO JOÃO									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	100%	100%	66,6%	66,6%	66,6%	33,4%	33,3%	33,3%	66,6%	66,65
BOM			33,4%		33,4%		33,3%	33,3%	33,4%	33,4%
REGULAR				33,4%			33,4%			
RUIM								33,4%		
NÃO AVALIADO						66,6%				
3 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

AGOSTO / 2023	USF TANGARÁ									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	100%	50%	100%	100%	100%		100%	100%	100%	100%
BOM		50%								
REGULAR						100%				
RUIM										
NÃO AVALIADO										
2 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

AGOSTO / 2023	USF ZEQUINHA									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	100%	75%	50%	75%	50%	50%	50%	75%	50%	75%
BOM										25%
REGULAR										
RUIM			25%		25%	25%	25%		25%	
NÃO AVALIADO		25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	
4 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 79 de 105

AVALIAÇÕES – SETEMBRO 2023

SETEMBRO / 2023	AMARAL CARVALHO									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	33,3%	33,3%	33,3%	33,3%			66,6%	33,4%		
BOM	33,3%	33,3%	66,4%	33,3%	33,4%	66,6%	33,4%	66,6%	66,6%	33,4%
REGULAR	33,4%	33,4%		33,4%						
RUIM										
NÃO AVALIADO					66,6%	33,4%			33,4%	66,6%
3 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

SETEMBRO / 2023	AMAS									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
BOM										
REGULAR										
RUIM										
NÃO AVALIADO										
1 AVALIAÇÃO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

SETEMBRO / 2023	CAPS AD									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	100%	75%	75%	100%	25%	50%	100%	50%	25%	100%
BOM		25%						25%		
REGULAR										
RUIM					25%					
NÃO AVALIADO			25%		50%	50%		25%	75%	
4 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 80 de 105

SETEMBRO / 2023	UBS JUNQUEIRA									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	100%	100%	100%	100%	75%	100%	100%	100%	100%	100%
BOM										
REGULAR										
RUIM										
NÃO AVALIADO					25%					
4 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

SETEMBRO / 2023	UBS MORUMBI									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		100%
BOM										
REGULAR										
RUIM										
NÃO AVALIADO									100%	
2 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

SETEMBRO / 2023	UBS RIBEIRO									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		100%
BOM										
REGULAR										
RUIM										
NÃO AVALIADO									100%	
1 AVALIAÇÃO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 81 de 105

SETEMBRO / 2023	USFF PASETTO									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	100%	100%	100%	100%	100%		100%	100%	50%	100%
BOM									50%	
REGULAR						50%				
RUIM										
NÃO AVALIADO						50%				
2 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

SETEMBRO / 2023	USF SÃO JOÃO									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	100%	50%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
BOM		50%								
REGULAR										
RUIM										
NÃO AVALIADO										
4 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

SETEMBRO / 2023	USF SANTA TEREZINHA									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	75%	25%	50%	100%	75%	25%	50%	25%	50%	50%
BOM	25%	50%	25%			50%	50%		25%	50%
REGULAR			25%					50%	25%	
RUIM										
NÃO AVALIADO		25%			25%	25%		25%		
4 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 82 de 105

SETEMBRO / 2023	USF TANGARÁ									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
BOM										
REGULAR										
RUIM										
NÃO AVALIADO										
1 AVALIAÇÃO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

AVALIAÇÕES – OUTUBRO 2023

OUTUBRO / 2023	AMARAL CARVALHO									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	100%	100%	100%	100%	25%	25%	100%	87,5%	12,5%	100%
BOM										
REGULAR										
RUIM										
NÃO AVALIADO					75%	75%		12,5%	87,5%	
8 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

OUTUBRO / 2023	USF BOM VIVER II									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	50%	50%	50%	50%	25%	25%	25%	50%	25%	25%
BOM	25%									25%
REGULAR										
RUIM			25%	50%					25%	
NÃO AVALIADO	25%	50%	25%		75%	75%	75%	50%	25%	50%
4 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 83 de 105

OUTUBRO / 2023	UBS CAIC									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	50%	50%	50%	50%	50%	50%	100%	50%		
BOM					50%			50%		
REGULAR										
RUIM	50%	50%	50%	50%						50%
NÃO AVALIADO						50%			100%	50%
2 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

OUTUBRO / 2023	CAPS INFANTIL									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	
BOM										
REGULAR	50%			50%				50%		
RUIM		50%				50%	50%			50%
NÃO AVALIADO			50%		50%				50%	50%
2 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

OUTUBRO / 2023	USF CINQUENTENÁRIO									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
BOM										
REGULAR										
RUIM										
NÃO AVALIADO										
2 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 84 de 105

OUTUBRO / 2023	UBS JUNQUEIRA									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	83,3%	83,3%	91,7%	83,3%	66,6%	83,3%	91,7%	91,7%	66,6%	83,3%
BOM		8,3%	8,3%	16,7%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	
REGULAR	16,7%									8,3%
RUIM										
NÃO AVALIADO		8,4%			25,1%	8,4%			25,1%	8,4%
12 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

OUTUBRO / 2023	UBS MORUMBI									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	85,7%	71,4%	85,7%	71,4%	71,4%	71,4%	57,1%	57,1%	57,1%	57,1%
BOM		14,3%					14,3%	14,3%		14,3%
REGULAR							14,3%			
RUIM	14,3%									14,3%
NÃO AVALIADO		14,3%	14,3%	28,6%	28,6%	28,6%	14,3%	28,6%	42,9%	14,3%
7 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

OUTUBRO / 2023	USF PRIMAVERA									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	42,9%	28,6%	28,6%	28,6%	28,6%	14,35	28,6%	28,6%	14,3%	28,6%
BOM										
REGULAR										
RUIM						14,3%				
NÃO AVALIADO	57,1%	71,4%	71,4%	71,4%	71,4%	71,4%	71,4%	71,4%	85,7%	71,4%
7 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 85 de 105

OUTUBRO / 2023	UBS REBOUCAS									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	85,7%	85,7%	71,4%	57,1%	85,7%	71,4%	71,4%	57,1%	42,9%	71,4%
BOM			14,3%	14,3%		14,3%	14,3%	14,3%	28,6%	
REGULAR										
RUIM	14,3%									14,6%
NÃO AVALIADO		14,3%	14,3%	28,6%	14,3%	14,3%	14,3%	28,6%	28,6%	14,6%
7 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

OUTUBRO / 2023	UBS RIBEIRO									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	100%	100%	100%	66,6%	66,6%	66,6%	100%	66,6%	33,3%	100%
BOM										
REGULAR								33,4%		
RUIM										
NÃO AVALIADO				33,4%	33,4%	33,4%			66,7%	
3 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

OUTUBRO / 2023	USF SÃO JOÃO									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	72,7%	72,7%	63,6%	63,3%	81,8%	27,3%	63,6%	72,7%	54,5%	63,6%
BOM	18,2%	9,1%	18,2%	18,2%	9,1%	9,0%	27,3%	18,2%	27,3%	36,4%
REGULAR						9,1%				
RUIM						27,3%				
NÃO AVALIADO	9,1%	18,2%	18,2%	18,2%	9,1%	27,3%	9,1%	9,1%	18,2%	
11 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 86 de 105

OUTUBRO / 2023	USF SANTA TEREZINHA									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	33,3%	33,3%	33,3%	33,3%	33,3%	33,3%	33,3%	33,3%	33,3%	33,35
BOM					33,3%	33,3%	33,3%	33,3%	33,3%	
REGULAR	66,4%	66,4%	66,4%	66,4%	33,4%	33,4%	33,4%	33,4%	33,45	66,4%
RUIM										
NÃO AVALIADO										
3 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

OUTUBRO / 2023	UPAC									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	75%	75%	75%	75%		75%	75%	25%		75%
BOM								25%		
REGULAR										
RUIM										
NÃO AVALIADO	25%	25%	255	25%	100%	25%	25%	50%	100%	25%
4 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

OUTUBRO / 2023	USF ZEQUINHA									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	50%		50%	50%	50%			50%		50%
BOM										
REGULAR									50%	
RUIM	50%		50%			50%	50%			
NÃO AVALIADO		100%		50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
2 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 87 de 105

AVALIAÇÕES – NOVEMBRO 2023

NOVEMBRO / 2023	USF CINQUENTENÁRIO									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	100%	100%	100%	100%	83,3%	83,3%	100%	100%	66,7%	100%
BOM										
REGULAR										
RUIM										
NÃO AVALIADO					16,7%	16,7%			33,3%	
6 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

NOVEMBRO / 2023	UBS MORUMBI									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	85,7%	85,7%	100%	85,7%	85,7%	85,7%	85,7%	100%	85,7%	100%
BOM	14,3%	14,3%		14,3%	14,3%	14,3%	14,3%		14,3%	
REGULAR										
RUIM										
NÃO AVALIADO										
7 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

NOVEMBRO / 2023	CAPS INFANTIL									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
BOM										
REGULAR										
RUIM										
NÃO AVALIADO										
1 AVALIAÇÃO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 88 de 105

NOVEMBRO / 2023	AMARAL CARVALHO									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		100%	100%
BOM										
REGULAR								100%		
RUIM										
NÃO AVALIADO										
1 AVALIAÇÃO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

NOVEMBRO / 2023	AMAS									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	75%	75%	75%	75%		75%	75%	25%		100%
BOM								25%		
REGULAR										
RUIM										
NÃO AVALIADO	25%	25%	25%	25%	100%	25%	25%	50%	100%	
4 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

NOVEMBRO / 2023	UBS CAIC									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
BOM										
REGULAR										
RUIM										
NÃO AVALIADO										
1 AVALIAÇÃO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 89 de 105

NOVEMBRO / 2023	UBS RIBEIRO									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	66,6%	66,6%	66,6%	66,6%	66,6%	66,6%	66,6%	66,6%	66,6%	66,6%
BOM										
REGULAR										
RUIM	33,4%	33,4%	33,4%	33,4%	33,4%	33,4%	33,4%	33,4%	33,4%	33,4%
NÃO AVALIADO										
3 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

NOVEMBRO / 2023	USFF BOM VIVER II									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	72,1%	83,3%	88,9%	88,9%	88,9%	66,7%	100%	100%	83,3%	88,9%
BOM	16,7%	16,7%	11,1%	11,1%	11,1%				16,7%	11,1%
REGULAR	5,6%					11,1%				
RUIM	5,6%					22,2%				
NÃO AVALIADO										
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

NOVEMBRO / 2023	UPAC									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	100%	100%	100%	100%	50%	100%	100%	100%	50%	100%
BOM										
REGULAR										
RUIM										
NÃO AVALIADO					50%				50%	
2 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 90 de 105

NOVEMBRO / 2023	USF PRIMAVERA									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	75%	75%	75%	75%	100%	75%	75%	75%	75%	75%
BOM		25%	25%	25%			25%	25%		
REGULAR	25%									25%
RUIM						25%			25%	
NÃO AVALIADO										
4 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

NOVEMBRO / 2023	USF SÃO JOÃO									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
BOM										
REGULAR										
RUIM										
NÃO AVALIADO										
1 AVALIAÇÃO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

NOVEMBRO / 2023	USF SANTA TEREZINHA									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	100%	100%	100%		100%	100%	100%	100%	100%	100%
BOM				100%						
REGULAR										
RUIM										
NÃO AVALIADO										
1 AVALIAÇÃO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 91 de 105

AVALIAÇÕES – DEZEMBRO 2023

DEZEMBRO / 2023	UBS CAIC									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	100%	66,6%	66,6%	66,6%	66,6%	100%	66,6%	33,4%	33,4%	66,6%
BOM							33,4%			
REGULAR										
RUIM		33,4%	33,4%	33,4%						33,4%
NÃO AVALIADO					33,4%			66,6%	66,6%	
3 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

DEZEMBRO / 2023	UBS JUNQUEIRA									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	75%	50%	62,5%	50%	62,5%	50%	62,5%	50%	37,5%	87,5%
BOM			12,5%	25%	12,5%	25%	12,5%	12,5%	12,5%	
REGULAR										
RUIM		12,5%							25%	
NÃO AVALIADO	25%	37,5%	25%	25%	25%	25%	25%	37,5%	25%	12,5%
8 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

DEZEMBRO / 2023	UBS RIBEIRO									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
BOM										
REGULAR										
RUIM										
NÃO AVALIADO										
1 AVALIAÇÃO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 92 de 105

DEZEMBRO / 2023	UBS MORUMBI									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	75%	75%	75%	50%	50%	25%	50%	50%	255	100%
BOM						25%				
REGULAR										
RUIM										
NÃO AVALIADO	25%	25%	25%	50%	50%	50%	50%	50%	75%	
4 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

DEZEMBRO / 2023	USF BOM VIVER II									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	75%	75%	83,3%	83,3%	83,3%	16,7%	83,3%	83,3%	83,3%	83,3%
BOM		16,7%								
REGULAR						16,7%				
RUIM										
NÃO AVALIADO	25%	8,3%	16,7%	16,7%	16,7%	66,6%	16,7%	16,7%	16,7%	16,7%
12 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

DEZEMBRO / 2023	USF CINQUENTENÁRIO									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO										100%
BOM	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
REGULAR										
RUIM										
NÃO AVALIADO										
1 AVALIAÇÃO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 93 de 105

DEZEMBRO / 2023	USF SANTA TEREZINHA									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
BOM										
REGULAR										
RUIM										
NÃO AVALIADO										
2 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

DEZEMBRO / 2023	USF SÃO JOÃO									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	75%	75%	25%				50%	75%	25%	
BOM	25%	25%	25%	50%	75%	25%	25%	25%	50%	75%
REGULAR			50%	25%	25%					
RUIM				25%		50%	25%			25%
NÃO AVALIADO						25%			25%	
4 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

DEZEMBRO / 2023	USF TANGARÁ									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
BOM										
REGULAR										
RUIM										
NÃO AVALIADO										
2 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

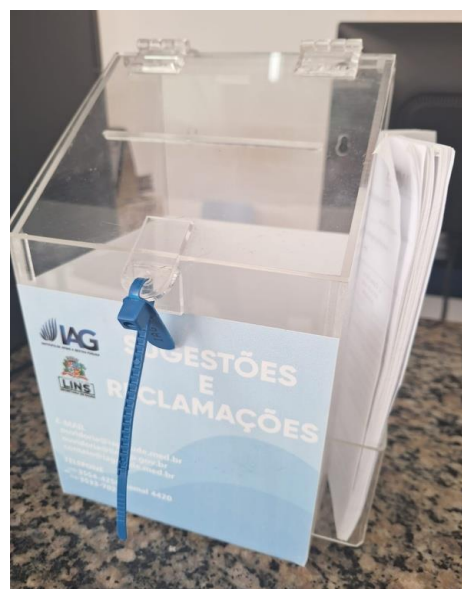
Ano VIII | Edição nº 1514

Página 94 de 105

DEZEMBRO / 2023	USF PRIMAVERA									
	Recepção	Acolhimento	Enfermeiro	Consulta Médica	Vacinação	Acesso Medicamentos	Limpeza	Localização	Visita Agente	Avaliação do Atendimento
ÓTIMO	57,1%	42,9%	42,9%	42,9%	28,5%	28,5%	42,9%	57,1%	28,5%	57,1%
BOM	14,3%	14,3%	14,3%	28,5%	28,5%		28,5%			28,6%
REGULAR	14,3%	14,3%		14,3%				14,3%		14,3%
RUIM			14,3%			14,3%				
NÃO AVALIADO	14,3%	28,5%	28,5%	14,3%	43%	57,2%	28,6%	28,6%	71,5%	
7 AVALIAÇÕES	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%



Caixa de Sugestões e Reclamações



Caixa de Sugestões e Reclamações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 95 de 105

9.3 – ACESSO A INFORMAÇÃO

O direito à informação em saúde é um direito que se legitima a partir da informação mediada pela unidade de saúde, permitindo que o paciente se empodere destas informações, gerando conhecimento e, conseqüentemente, possibilitando que exerça sua cidadania.

Todas as unidades de saúde gerenciadas pelo IAG possuem minimamente a identificação e horário de atendimento, mapa de abrangência (quando necessário) com cobertura da equipe, identificação do gerente da unidade, relação dos serviços disponíveis, detalhamento das escalas de cada equipe, identificação da gratuidade dos serviços prestados, fluxo de acolhimento da demanda espontânea na atenção básica e identificação de atendimento preferencial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 96 de 105

Unidades - Contrato 152/2022	Identificação e horário de atendimento	Mapa de abrangência, com a cobertura de cada equipe	Identificação do Gerente da Atenção Básica no território e dos componentes de cada equipe da UBS/USF	Relação de serviços disponíveis	Detalhamento das escalas de atendimento de cada equipe	Identificação o da gratuidade dos serviços prestados	Fluxo de acolhimento da demanda espontânea na atenção básica	RT	Laudo de Água	AVCB	Licença Alvará
UBS Morumbi	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
USF Zequinha	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM
UBS Ribeiro	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
UBS Junqueira	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM
UBS CAIC	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
UBS Rebouças	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM
USF Pasetto	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
USF Tangará	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
USF Santa Terezinha	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM
USF São João	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 97 de 105

USF Bom Viver II	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM
CAPS AD - Álcool e Drogas	SIM	N/A	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM
CAPS Infantil "Girassol"	SIM	N/A	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
CAPS I	SIM	N/A	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Farmácia Saúde Mental e Liminar	SIM	N/A	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	N/A	SIM	SIM	SIM	SIM
Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	SIM	N/A	N/A	SIM	NÃO	SIM	N/A	NÃO	SIM	SIM	SIM
Ambulatório de Quimioterapia Hospital Amaral Carvalho	SIM	N/A	SIM	SIM	SIM	SIM	N/A	SIM	SIM	SIM	NÃO
Programa Melhor em Casa	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	N/A	N/A	SIM	SIM	SIM	NÃO
Almoxarifado Saúde	N/A	N/A	N/A	N/A	SIM	N/A	N/A	N/A	N/A	SIM	N/A
Acolhimento e Transporte da Saúde	N/A	N/A	N/A	N/A	SIM	N/A	N/A	N/A	N/A	SIM	N/A
Farmácia de Alto Custo	SIM	N/A	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	N/A	SIM	SIM	SIM	SIM
Academia da Saúde	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 98 de 105

Residências Terapêuticas	N/A	N/A	N/A	N/A	SIM	N/A	N/A	N/A	SIM	N/A	N/A
Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	SIM	N/A
Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA	SIM	N/A	NÃO	SIM	SIM	SIM	N/A	SIM	SIM	SIM	NÃO
Casa de Apoio – Jaú	NÃO	N/A	N/A	N/A	SIM	SIM	N/A	N/A	SIM	N/A	N/A
Serviço Multidisciplinar	NÃO	N/A	NÃO	NÃO	SIM	SIM	N/A	SIM	NÃO	NÃO	SIM
Centro de Vetores	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NÃO
Núcleo Veterinário	SIM	N/A	SIM	SIM	NÃO	SIM	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NÃO
Ambulatório de Gestação de Alto Risco e Posto de Coleta de Leite Humano	SIM	N/A	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
USF Cinquentenário	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Centro de Especialidade Médica – CEM	SIM	N/A	SIM	SIM	SIM	SIM	N/A	SIM	SIM	SIM	NÃO
USF Primavera	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 99 de 105

Posto de Saúde Guapiranga	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM
Ambulatório Multidisciplinar de Atenção à Saúde –	SIM	N/A	NÃO	SIM	SIM	SIM	N/A	SIM	SIM	SIM	NÃO
Unidade de Pronto Atendimento Covid – UPAC	NÃO	N/A	NÃO	SIM	SIM	SIM	N/A	SIM	SIM	SIM	NÃO



DIÁRIO OFICIAL

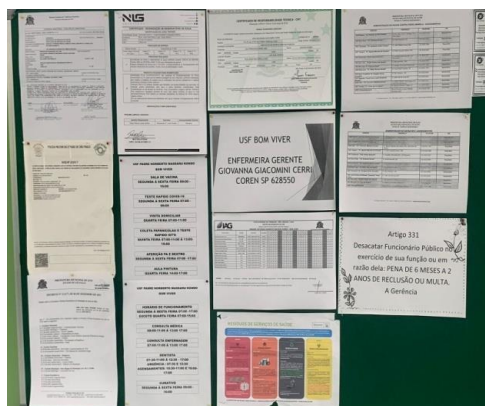
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 100 de 105



USF BOM VIVER



USF ZEQUINHA



USF ZEQUINHA



UBS MORUMBI



USF BOM VIVER



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

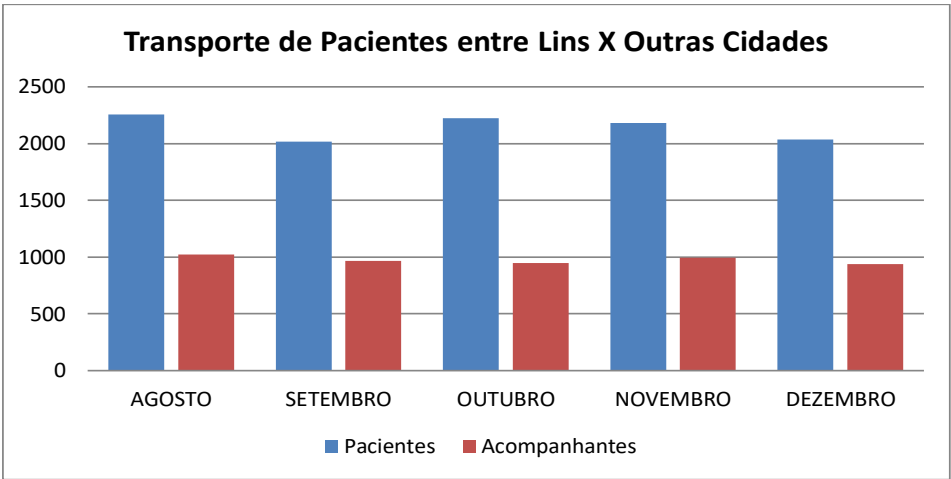
Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 101 de 105

10 – TRANSPORTE EM SAÚDE

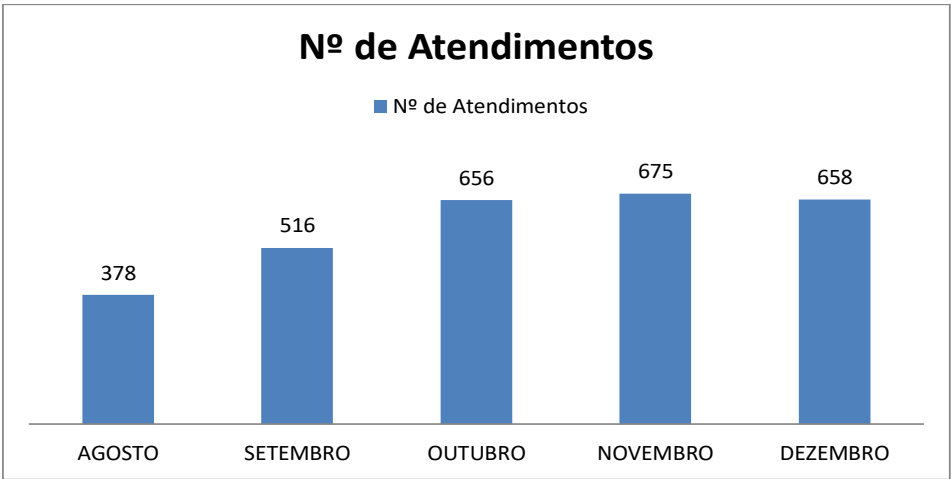
10.1 – TRANSPORTE DE PACIENTES ENTRE LINS X OUTRAS CIDADES



Fonte: Sistema Apollo

Transporte de Pacientes entre Lins X Outras Cidades					
	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Paciente	2258	2109	2225	2180	2035
Acompanhante	1022	967	947	993	940
Total	3280	3076	3172	3173	2975

10.2 – ATENDIMENTO 192



Fonte: Sistema Apollo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 102 de 105

11 – REPASSES

Mês Competência	Mês Pagamento	Valor da Parcela	Valor Solicitado
Agosto/2023	Setembro/2023	R\$ 2.135.099,54	R\$ 2.095.847,21
Setembro/2023	Outubro/2023	R\$ 2.135.099,54	R\$ 2.134.715,03
Outubro/2023	Novembro/2023	R\$ 2.156.899,54	R\$ 2.156.345,15
Novembro/2023	Dezembro/2023	R\$ 3.390.032,63	R\$ 3.384.627,50
Dezembro/2023	Janeiro/2024	R\$ 2.501.212,66	R\$ 2.500.934,91

12 – CONCLUSÃO ASSISTENCIAL

Conclui-se que as equipes estão se desempenhando para atingir as metas pactuadas, porém foi constatado não conter no período avaliado o plano de metas mínimas por categoria profissional por unidade, o que impede alcançar as metas pactuadas de maneira efetivamente clara. Sendo assim, iniciou-se um trabalho junto às equipes de saúde para a elaboração do plano de trabalho de metas mínimas por categoria profissional visando à repactuação das metas mínimas, sendo necessária aprovação do gestor do contrato e desta comissão.

Conforme Ofício nº 047/2024, em anexo, o IAG irá regularizar as pendências e apontamentos feitos neste relatório dentro dos prazos determinados, bem como fará a entrega dos relatórios mensalmente conforme ANEXO IV do contrato de gestão.

Foi realizado junto às equipes de saúde trabalho de orientação para registros de ações de cada unidade que serão apresentadas em relatórios mensais a partir de janeiro de 2024, bem com efetuado o Levantamento da Necessidade de Treinamento (LNT) para a elaboração de cronograma das Atividades de Capacitação e Educação Permanente, previsto para fevereiro de 2024.

Sendo assim, visando o cumprimento do ANEXO IV do contrato de gestão, o IAG irá apresentar em 10 dias, a partir da apresentação deste relatório, o pedido de repactuação das metas baseando-se no trabalho desenvolvido junto as Unidades de Saúde do plano de metas mínimas por categoria profissional. Realizará o envio mensal do relatório assistencial de qualidade e desempenho, bem como responderá aos apontamentos feitos por esta comissão dentro dos prazos estabelecidos.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ALBERTO GARCIA PADOVANI
Data: 14/03/2024 08:59:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Alberto G. Padovani
Coordenador de Projetos – IAG LINS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

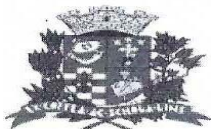
Ano VIII | Edição nº 1514

Página 103 de 105

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO



Lins, 06 de março de 2024

Ofício nº 14/24-CP

Coordenadoria Parlamentar

Prezado(a) Senhor(a),

Temos a honra de convidar Vossa Senhoria a participar das **Audiências Públicas**, nos termos dos artigos 37, inciso III e 142-A, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, a serem realizadas nesta Casa, para discussão do Projeto de Lei Complementar, de autoria do Executivo, conforme disposto abaixo:

- ✓ **PLC nº 03/24 – Aprova a atualização e revisão do Plano Diretor de Turismo em Lins, revoga a Lei Complementar nº 1.688, de 05/10/20 e dá outras providências.**

DATAS:

- **1ª audiência - dia 21/03, quinta-feira, às 19h;**
- **2ª audiência - dia 26/03, terça-feira, às 19h.**

Informamos ainda, que a mesma será transmitida através do site oficial da Câmara Municipal de Lins, www.camaralins.sp.gov.br.

Sendo só o que nos cabe para o presente momento, subscrevemo-nos externando a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Perin

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 104 de 105

Comunicados



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



COMUNICADO

Em atendimento ao artigo 49, da Lei Federal nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vem pelo presente comunicar que se encontra disponível para consulta e apreciação as contas da Prefeitura Municipal, referente ao exercício econômico-financeiro de 2021, no setor de contabilidade da Câmara Municipal de Lins.

C.M. de Lins, 14 de março de 2024


Perin
Presidente

NMAGC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 105 de 105



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



COMUNICADO

A Câmara Municipal de Lins, através de sua Ouvidoria, receberá do dia 18/03 a 25/03/24, sugestões “online” da população, que ajudarão na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2025.

Após esse prazo, as respectivas sugestões serão encaminhadas ao Executivo, para que eles possam analisar e integrá-las à respectiva Lei.

SUA PARTICIPAÇÃO É MUITO IMPORTANTE!

ACESSE: ouvidoria@camaralins.sp.gov.br e dê sua contribuição.

C.M. de Lins, 13 de março de 2024


Perin
Presidente